



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**MENSAGEM Nº 031/26-GEA****VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0026/25-AL****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, com a máxima vênia, decidi **vetar parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0026/25-AL, especificamente os artigos: 4º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, tendo em vista que o mesmo fixa atribuições aos órgãos do Poder Executivo, como passaremos a expor.

RAZÕES DO VETO:

Em que pese a boa intenção do legislador estadual, a equipe técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA identificou que o presente PLO possui alguns dispositivos que estabelecem atribuições para os órgãos do Poder Executivo, redundando em vício de inconstitucionalidade de natureza insanável.

Os artigos 4º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do PLO nº 0026/2025-AL, com a máxima vênia, possuem uma inconstitucionalidade denominada no processo legislativo constitucional de vício de iniciativa, tendo em vista que criam atribuições para o órgão ambiental do Poder Executivo.

Percebe-se que nesse ponto temos uma imposição de atribuições para órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo, o que afronta a jurisprudência do STF, conforme podemos constatar:

“AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADI ESTADUAL. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTABELECE COMPETÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO. USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. JURISPRUDÊNCIA DESTA SUPREMA CORTE. 1. Trata-se de Agravo em Recurso

Extraordinário por meio do qual a MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO manifesta o seu inconformismo com o entendimento firmado pelo Tribunal de origem, que declarou a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, da Lei Estadual 8.723, de 24 de janeiro de 2020, que criou “o Programa Estadual de Videomonitoramento - PEV -, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências” 2. A norma local, de iniciativa parlamentar, a despeito de sua boa intenção, estabelece **competências para o Poder Executivo do Estado, em especial para a Secretaria de Estado de Polícia Militar e para a Secretaria de Estado de Polícia Civil. Ao assim dispor, usurpa a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida para o Presidente da República no art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, aplicado simetricamente a todos os entes da Federação** 3. A jurisprudência da CORTE registra que a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições. 4. O acórdão recorrido observou esse entendimento, razão pela qual merece ser mantido. 5. Agravo Interno a que se nega provimento. (STF - Agravo Regimental - 1357552, Relator: MIN. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 21/03/2022, Data de Publicação: 25/03/2022)”

“Agravo regimental em recurso extraordinário. Constitucional. Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 6.095/16 do Município do Rio de Janeiro, de origem parlamentar, a qual cria “o selo de qualidade de alimentos e de atendimento na comercialização da comida de rua”. **Criação de novas atribuições para órgão do Poder Executivo. Inconstitucionalidade formal.** Precedentes. 1. Segundo a pacífica jurisprudência da Corte, padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre novas atribuições, organização e funcionamento de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao chefe do Poder Executivo. Precedentes: ARE nº 1.022.397-AgR, de minha relatoria,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Segunda Turma, DJe de 29/6/18; ARE nº 1.007.409/MT-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 13/3/17; ADI nº 1.509/DF-AgR, Tribunal Pleno, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 18/11/14. 2. Embora a lei municipal, cujos méritos não estão em questão, tenha sido concebida para proteger e cuidar da saúde pública, a reserva de iniciativa deve ser preservada. 3. Agravo regimental não provido. (STF - Agravo Regimental - 1337675, Relator: MIN. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 16/05/2022, Data de Publicação: 20/06/2022)”

“RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais” (STF, ADI-MC 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23).

O Princípio de independência e harmonia entre os Poderes, conforme delineado na Constituição Federal, reflete a premissa de que esses Poderes devem coexistir sem que um deles imponha aos demais obrigações que não estejam respaldadas constitucionalmente.

Essa premissa busca garantir um equilíbrio entre os Poderes, assegurando que cada um exerça suas atribuições de forma autônoma e em conformidade com os limites e princípios estabelecidos na Constituição.

Desta forma, alguns dispositivos do PLO em apreço adentra em matéria cuja iniciativa é reservada privativamente ao Poder Executivo, caracterizando assim o denominado vício formal de iniciativa.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas a razões, que me levaram a **vetar parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0026/25-GEA, especificamente os artigos: 4º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrão, 09 de abril de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144829

LEI Nº 3.474 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Disciplina a atividade de pesca esportiva no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as normas para a prática da pesca esportiva no território do Estado do Amapá, estabelecendo regras, proibições, infrações e penalidades, bem como medidas de incentivo e proteção aos recursos pesqueiros.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pesca esportiva a atividade de captura de organismos aquáticos, com finalidade de lazer ou competição, praticada na modalidade “pesque e solte”, devolvendo o pescado vivo ao ambiente natural.

Art. 3º A pesca esportiva no Estado do Amapá será realizada de forma sustentável, observando as normas de proteção ambiental, de segurança e de ordenamento pesqueiro.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º A prática da pesca esportiva deverá estar de acordo com a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 6º Poderão ser instituídas áreas destinadas exclusivamente à prática da pesca esportiva, denominadas reservas de pesca esportiva ou sítios pesqueiros.

Art. 7º Compete ao órgão ambiental licenciar, fiscalizar e regulamentar as atividades de pesca esportiva previstas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para a promoção e o desenvolvimento da pesca esportiva no Estado.

Art. 9º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Pesca esportiva: quando praticada por pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente ou domiciliada no país, legalmente cadastrada pelo poder público, para fins de turismo e/ou desporto, na modalidade “pesque e solte”;

II - Clube ou associação de pescadores esportivos: pessoa jurídica que congregue, como associado ou filiado, o pescador esportivo ou que organize, para os seus membros, eventos de desporto de pesca;

III - Operador turístico de pesca esportiva: pessoa jurídica que, registrada e autorizada pelos órgãos competentes, é responsável pelo desenvolvimento e comercialização de produtos turísticos de pesca esportiva;

IV - Agência de turismo: pessoa jurídica que, registrada e autorizada pelos órgãos competentes, comercializa, por

meio de seus agentes, produtos turísticos desenvolvidos por operadores turísticos;

V - Embarcação de pesca esportiva: embarcação registrada, licenciada e/ou certificada pelos órgãos competentes, que exerce atividade de transporte e/ou acomodação de pescador(es) esportivo(s);

VI - Zoneamento de áreas protegidas: ambientes aquáticos com ordenamento específico, realizado pelo órgão competente, para a prática da atividade de pesca esportiva, caracterizados por expressiva piscosidade, com ecossistemas conservados e capazes de assegurar a manutenção dos espécimes prioritários;

VII - Local de consumo de pescado: o barco-hotel, o rancho, o hotel e/ou a pousada, o barranco, o acampamento e/ou similar.

Art. 10. VETADO

Art. 11. VETADO

Art. 12. VETADO

Art. 13. VETADO

Art. 14. VETADO

Art. 15. VETADO

Art. 16. Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, assim como nos parques e nas unidades de uso sustentável, somente será permitida a instalação de empreendimentos hoteleiros, previamente licenciados pelo Poder Executivo.

§ 1º O proprietário da unidade hoteleira será responsável, juntamente com o pescador, pelo cumprimento das normas desta Lei.

§ 2º Cada unidade hoteleira poderá dispor de, no máximo, 15 (quinze) embarcações da classe esportiva.

Art. 17. Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, a quantidade de peixe a ser transportado será estabelecida no ato de criação da respectiva unidade, respeitados os limites de produtividade local, sendo proibido o uso de apetrechos considerados predatórios, tais como:

I - zagaías, covo, espinhel, tarrafão ou qualquer aparelho de malha;

II - aparelhos de mergulho, arpão;

III - rede de malha e rede de arrasto;

IV - explosivos e substâncias químicas;

V - aparelhos elétricos, sonoros ou luminosos;

VI - armadilhas do tipo tapagem, pari, cercado, anzol de galho ou qualquer aparelho fixo.

Art. 18. Fica vedado aos pescadores esportivos e aos prestadores de serviços de apoio à pesca esportiva:

I - comercializar o pescado;

II - introduzir espécies exóticas ou alóctones;

III - utilizar iscas vivas alóctones ou exóticas;

IV - consumir espécies ameaçadas de extinção; para atração de peixes;

V - utilizar ceva ou qualquer outro tipo de fornecimento de alimento para atração de peixes;

VI - realizar a atividade em desacordo com normas do ICMBio em unidades de conservação;

VII - descumprir quaisquer obrigações previstas nesta Lei.

Art. 19. A realização de torneios e campeonatos de pesca esportiva, em qualquer parte do Estado, fica condicionada à emissão de autorização pelo Poder Executivo.

Art. 20. A fiscalização será realizada pelo órgão ambiental competente e pelos órgãos que integram o SISNAMA, observadas as disposições deste regulamento e da legislação vigente.

Art. 21. Para efeito de fiscalização, cada pescador esportivo deverá portar documento de identificação com foto e licença válida.

Art. 22. Será mantido um banco de dados com informações sobre o número de turistas que praticam pesca esportiva, ocorrência sazonal, apetrechos utilizados, espécies e quantidades capturadas.

Parágrafo único. Ao turista será concedida licença especial temporária pelo período de permanência no Estado.

Art. 23. A utilização de iscas vivas, na forma de alevinos, somente será permitida quando oriundas da aquicultura, com produção sujeita à autorização do Poder Executivo.

Art. 24. Na pesca esportiva será permitido exclusivamente o uso de embarcações classificadas como de esporte e recreio, conforme especificação da Capitania dos Portos do Amapá.

Parágrafo único. A pesca esportiva é praticada com equipamentos e petrechos previstos em legislação específica, embarcação registrada junto à autoridade marítima e licença emitida pelo órgão competente.

Art. 25. São consideradas infrações ambientais:

I - capturar, transportar ou armazenar quantidade superior à cota permitida;

II - comercializar pescado oriundo da pesca esportiva;

III - praticar pesca esportiva sem licença;

IV - deixar de devolver ao ambiente natural os peixes capturados na modalidade “pesque e solte”;

V - realizar torneios em reservas legais ou parques sem autorização.

Art. 26. As infrações previstas no artigo anterior serão punidas com:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão ou cancelamento da licença;

IV - apreensão de equipamentos;

V - interdição de local;

VI - obrigação de reparar danos ambientais.

Art. 27. As multas serão aplicadas conforme gravidade, reincidência e dano ambiental, destinando-se ao Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Art. 28. O processo administrativo para apuração das infrações será conduzido pelo órgão ambiental competente, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 29. Fica o tucunaré (*Cichla spp.*) considerado peixe símbolo da pesca esportiva no Estado do Amapá.

Art. 30. Fica instituído o Selo Meu Amigo Tucunaré - SMAT, para pessoas físicas e jurídicas licenciadas que desenvolvam pesca esportiva de forma sustentável.

Art. 31. Só será permitido torneio de pesca esportiva com sistema de aferição que possibilite a devolução dos exemplares vivos ao ambiente natural.

Art. 32. O órgão ambiental competente constituirá Grupo de Trabalho para elaborar formulários e modelos previstos nesta Lei.

Art. 33. Os órgãos envolvidos no licenciamento e incentivo ao turismo de pesca esportiva manterão banco de dados com informações sobre a atividade, ocorrência sazonal, petrechos, espécies e quantidade capturada, e número de pescadores.

Art. 34. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144828

DECRETO Nº 2402 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Heverton Tito Costa do Vale** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Ambulatórios de Especialidades, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144773

DECRETO Nº 2403 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Moizés da Costa do Rosario** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Wilson Hill de Araújo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144775

DECRETO Nº 2404 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elisangela de Almeida Alves Pinheiro**, ocupante do cargo de Professor, Classe A2, Matrícula nº 0099466-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Wilson Hill de Araújo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144776

DECRETO Nº 2405 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOS CÉSAR AUGUSTO DA ROCHA RIBEIRO ao posto de CEL QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0004/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOS**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL César Augusto da Rocha Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144777

DECRETO Nº 2406 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, da MAJ QOEM ELTON MACEDO PINHEIRO ao posto de TEN CEL QOEM CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 1º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0003/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM**, pelo critério de merecimento, o **MAJ Elton Macedo Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144778

DECRETO Nº 2407 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do MAJ QOEM EDUARDO AUGUSTO DAS MERCÊS FIEL ao posto de TEN CEL QOEM CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 1º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0003/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM**, pelo critério de merecimento, o **MAJ Eduardo Augusto das Mercês Fiel**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144779

DECRETO Nº 2408 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade,

do MAJ QOE JOELSON BARRIGA DOS SANTOS ao posto de TEN CEL QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, , inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante com o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0006/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de antiguidade, o **MAJ Joelson Barriga dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144780

DECRETO Nº 2409 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0222/2026 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Alexânia-GO**, a fim de participar da 177ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP-TIC, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, com ônus parcial para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144781

DECRETO Nº 2410 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0222/2026 GAB - PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 23 e 24 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144782

DECRETO Nº 2411 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2290.0283.0001/2026**,

RESOLVE:

Renovar a licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2025, à servidora **Eliane de Carvalho Braga Porpino**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969760-8-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144783

DECRETO Nº 2412 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7122, de 14 de julho de 2025, tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2292.1913.0002/2026-CHC/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que tenham se destacado nas atividades de Proteção e Defesa Civil, com o escopo de minimizar os efeitos de desastres naturais ou tecnológicos;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito Defesa Civil, instituída pela Lei nº 2674, de 02 de abril de 2022, publicada no D.O.E nº 7640, de 02 de abril de 2022, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “**Defesa Civil**” às seguintes personalidades abaixo relacionadas, alusiva à promoção de 19 de março de 2026:

SUB TEN QEP BM Marlon Dias de Oliveira
2º SGT QP BM Ulisses Miranda de Andrade

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144784

DECRETO Nº 2413 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.2292.1913.0001/2026-CHC/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “**Tenente José Alves Pessoa**” às seguintes personalidades abaixo relacionadas, alusiva à promoção de 19 de março de 2026:

MAJ QOEM BM Greyce Caroline da Silva Dias Pantoja
CAP QOEM BM Márcio Fonseca da Costa
CAP QOEM BM Paulo Roberto de Almeida Worrel
CAP QOEM BM Leandro Dias dos Santos
SUB TEN QP BM André Barrozo da Silva
2º SGT QP BM Kamila dos Santos Viana
3º SGT QEP BM Alexandre José Santos da Silva
CB QP BM Vanessa Carla Campelo de Sousa

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144785

DECRETO Nº 2414 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 7122, de 14 de julho de 2025, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.2292.1913.0003/2026 - CHC/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades civis e militares que, em razão de suas funções ou atividades profissionais, tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento e projeção da instituição no âmbito estadual ou nacional;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito Bombeiro Militar Imperador Dom Pedro II, instituída pela Lei nº 2674, de 02 de abril de 2022, publicada no D.O.E nº 7640, de 02 de abril de 2022, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito **Bombeiro Militar Imperador Dom Pedro II** às seguintes personalidades abaixo relacionadas, alusiva à promoção de 19 de março de 2026:

CEL QOEM BM José Cleidson Barbosa Ramos
MAJ QOEM BM Antonio Braga Chucre Segundo
2º SGT QP BM Renato Jorge Ferreira Rodrigues
CB QP BM Benedito da Silva Lima

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144786

DECRETO Nº 2415 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0099/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Ioanny Cristina de Almeida Reis** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0109807-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 01 de abril de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144787

DECRETO Nº 2416 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Márcio Guilherme Gomes Lacerda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144788

DECRETO Nº 2417 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através

da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Izolina Oliveira Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Integridade/Coordenadoria de Ações Estratégicas, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144789

DECRETO Nº 2418 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **José Alcimar Rodrigues da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144790

DECRETO Nº 2419 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Denise Magno Europa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144791

DECRETO Nº 2420 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Denise Magno Europa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144792

DECRETO Nº 2421 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4538, de 24/11/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Thainara Mota de Moraes do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144793

DECRETO Nº 2422 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José Maria Pureza da Fonseca** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144794

DECRETO Nº 2423 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Glayce Kedma Nascimento Pelaes Turchetto** do cargo em comissão de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144795

DECRETO Nº 2424 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Milton de Oliveira Leão** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144796

DECRETO Nº 2425 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Bruno Luiz Palheta Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144797

DECRETO Nº 2426 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4538, de 24/11/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Tallita Silva de Assis Sales** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144798

DECRETO Nº 2427 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel José Nogueira Pinho dos Santos**

para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144799

DECRETO Nº 2428 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jahilson Barbosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144800

DECRETO Nº 2429 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Janio Coelho Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144801

DECRETO Nº 2430 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Juniel da Silva Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144802

DECRETO Nº 2431 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS ao posto de CEL QOEM CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 1º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0002/2026-CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL Paulo Roberto Gomes dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Estado - Maior (QOEM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144803

DECRETO Nº 2432 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do TEN CEL QOEM SANDRO BARROZO SANCHES ao posto de CEL QOEM CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 1º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0002/2026-CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM**, pelo critério de merecimento, o **TEN CEL Sandro Barrozo Sanches**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144804

DECRETO N° 2433 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, da CAP QOS DEYSE QUINTAS ALEXOPULOS ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de merecimento, a **CAP Deyse Quintas Alexopulos**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144805

DECRETO N° 2434 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da CAP QOS REJANE MELO MARQUES ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso III, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de antiguidade, a **CAP Rejane Melo Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144806

DECRETO N° 2435 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da CAP QOS SILLIENI SILVA DAS MERCES GONÇALVES ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de antiguidade, a **CAP Sillieni Silva das Mercês Gonçalves**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144807

DECRETO N° 2436 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, da CAP QOS GRACILENE LOBATO CARDOSO GUIMARÃES ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de merecimento, a **CAP Gracilene Lobato Cardoso**

Guimarães, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144808

DECRETO Nº 2437 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do CAP QOS WAGNER ALMEIDA DE SOUZA ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de merecimento, o **CAP Wagner Almeida de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144809

DECRETO Nº 2438 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do CAP QOS ÁLVARO MAURÍCIO SALOMÃO PEREIRA ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de antiguidade, o **CAP Álvaro Maurício Salomão Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144810

DECRETO Nº 2439 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, da CAP QOS NATÁLIA MENDES GONÇALVES MONTEIRO ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de antiguidade, a **CAP Natália Mendes Gonçalves**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144811

DECRETO Nº 2440 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de merecimento, do CAP QOS ENÉIAS FORTE VALENTIN ao posto de MAJ QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 2º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso II, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0005/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOS**, pelo critério de merecimento, o **CAP Enéias Forte Valentin**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144812

DECRETO Nº 2441 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Valdemar das Graças Figueira da Silva** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Código FGS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144813

DECRETO Nº 2442 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Alessandra Janaina de Souza Tavares** da função comissionada de Chefe do Serviço de Administração Geral/DAF, **Código FGI-3**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144814

DECRETO Nº 2443 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Alessandra Janaina de Souza Tavares** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Código FGS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144815

DECRETO Nº 2444 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Arinelma Flexa Nascimento** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Ribamar Pestana, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144826

DECRETO Nº 2445 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Aldenora Gomes Cavalcante**, ocupante do cargo de Professor, Classe A3, Matrícula nº 0085362-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Ribamar Pestana, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 144827

PORTARIA Nº 066/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0020/2026 /2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, para garantir o suporte necessário durante o cumprimento de agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado, no referido município, no período de 07 a 09.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 144769

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 029/2026 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0003/2026- GAB/GSI, de 08 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **CB QPC PM CAROLINE BOTELHO PINHEIRO**, Ajudante de Ordem da Exma. Sra. Priscilla Bueno Flores da Silva, Primeira-Dama do Estado do Amapá, lotada no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144604

PORTARIA Nº 030/2026 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no

Processo nº 0094.2573.6096.0005/2026- GAB/GSI, de 08 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **CAP QOEM PM MARCIO SILVA LIMA**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144606

PORTARIA Nº 031/2026 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0006/2026- GAB/GSI, de 08 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **CAP QOE PM CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do

Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144608

PORTARIA Nº 032/2026 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0007/2026- GAB/GSI, de 08 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **CAP QOEM PM EDELSON MELO DOS SANTOS**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144609

PORTARIA Nº 033/2026 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0008/2026- GAB/GSI, de 08 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **CAP QOEM PM KLÉBER AZEVEDO PICANÇO**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE**

SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144611

PORTARIA Nº 034/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0012/2026-GSI, de 09 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - AP, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

ST QPC JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA;
1º SGT QPC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144613

PORTARIA Nº 035/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0014/2026-GSI, de 09 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio - AP, no período de 11 a 13 de abril de 2026, em serviço de segurança, atividade precursora e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e seus familiares, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOEM MARCIO SILVA LIMA;

1º SGT QPC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;

1º SGT QPC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;

2º SGT QPC MAX ALEXANDRE FELÍCIO MOURA;

2º SGT QPC ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO;

2º SGT QPC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;

3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;

SD QPC THIAGO AMARAL SACRAMENTO;

SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 144615

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 275/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista **a Portaria Nº 271/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **LEANDRO DA COSTA FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Núcleo de Pessoal, código: CDS-2**, durante as férias da titular **INGRID TARSINALVA DE SOUZA BARROS**, no

período de **06 a 20 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144494

PORTARIA Nº 276/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015. e tendo em vista **a Portaria Nº 224/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **FRANCIELY MARQUES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: **CDS-3**, durante as férias da titular **GESSICA DANTAS ROCHA**, no período de **06 a 20 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144496

PORTARIA Nº 277/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015. e tendo em vista **a Portaria Nº 250/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de **Socióloga**, para exercer em substituição o Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Núcleo Pessoal**, código: **CDS-2**, durante as férias da titular **GESENILDA GOMES DE ANDRADE CARDOSO**, no período de **06 a 20 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de Abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144498

PORTARIA Nº 278/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0029/2026 PPCM-CHEFIA - PGE e a Portaria nº 238/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: **CDS-3**, durante as férias da titular, **NATHALIA SULEY GÓES OLIVEIRA**, no período de **06 a 20 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144499

PORTARIA Nº 280/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4329.0014/2026 PAG - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN**, e na **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **RIO DE JANEIRO-RJ**,

no período de **14 a 16 de maio** do corrente ano, **para participar da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2026 da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144501

PORTARIA Nº 280/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4329.0014/2026 PAG - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN**, e na **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **RIO DE JANEIRO-RJ**, no período de **14 a 16 de maio** do corrente ano, **para participar da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2026 da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144620

PORTARIA Nº 281/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DEC. Nº 1894 de 24 de março de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **KORACK FIGUEIREDO**

MACEDO, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, a contar de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144623

PORTARIA Nº 282/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0909.0002/2026 - ASSCOM - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KARINA PATRÍCIA GÓIS RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Assessora de Comunicação**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 144690

Polícia Civil

PORTARIA N.º 103, DE 08 DE ABRIL DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 023/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei n° 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n° 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n° 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n° 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n° 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula n° 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula n° 1014917, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 502/2025-DGPC, publicada no DOE 8.550, de 05.12.2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 144580

PORTARIA N.º 102, DE 08 DE ABRIL DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício 350101.0077.2158.0471/2026 DGPC/GAB

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **26.01.2026**: **DEODORO CARVALHO FLEXA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005267, do município de Macapá /AP para Amapá/AP.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 144581

PORTARIA N° 100, DE 07 DE ABRIL DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0043.2834.2320.0026/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BERNARDO CARRANO MACHADO**, Delegado de Polícia, Matrícula n° 1027786; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n° 1014852; **NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n° 918539, que se deslocaram do município de Macapá até o município de Laranjal do Jari, no período de 27.03.26 a 28.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 019/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 144588

PORTARIA N° 101, DE 07 DE ABRIL DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0043.2834.2320.0027/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **BRENO DA COSTA ESTEVES**, Delegado de Polícia

Civil, Matrícula nº 9785744, que se deslocará de Macapá/AP até Porto Alegre/RS, no período de 08.04.26 a 12.04.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 003/2026-DPE.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 144589

**PORTARIA N.º 104, DE 09 DE ABRIL DE 2026 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em

vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0054/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de instauração nº 018/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo da portaria supracitada, publicada no DOE n.º 8589, de 03.02.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 144668

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 12/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o resultado do recurso da fase de Avaliação das Capacidades Físicas contido no anexo II do Edital nº 10/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

Considerando o EDITAL nº 11/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF).

RESOLVE:

I– Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), da candidata ao cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), convocada por meio do Edital nº 07/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 12/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 (doze) min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Natação 100 (cem) metros	SITUAÇÃO	
				ÍNDICES OBTIDOS						
38	0007058a	AMANDA PAZ DOS SANTOS MENDES	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 803357187. Cód. CRC: 9B98D09
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 13/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital nº 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), convocados por meio do Edital nº 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame de Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Pessoal - DP**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / DIRETORIA DE PESSOAL – DP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 08h00 às 12h00			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 08h00 às 12h00			

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 13/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 (doze) min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Natação 100 (cem) metros	SITUAÇÃO	
62	0008011b	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
63	0015257c	RICARDO DE SOUZA COUTINHO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	1/1	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
64	0016987a	ELAYNE CARVALHO SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
65	0003677i	AMANDA DIAS COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINIADO
66	0012171k	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	RECLASSIFICAÇÃO	PRODOC N° 130101.0068.1038.1898/2026 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD						RECLASSIFICAÇÃO
67	0004307c	MARCELO ANTONIO NEVES LOPES	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	1/1	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
68	0017647d	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	1/1	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
69	0014717f	ROSINEY GAMA MARTINS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	1/1	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
70	0012129a	MAELLY FERREIRA COSTA	RECLASSIFICAÇÃO	PRODOC N° 130101.0068.1038.1858/2026 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD						RECLASSIFICAÇÃO

CINTHYA NOEIMA MENEZES GOMES SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 803357186 Cod. CRC: F2A0DC





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 14/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 013/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocados por meio do Edital nº 013/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Fase de Exame de Documental e da Fase de Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos dos itens 10.6 e 11.7, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 08h00 às 12h00.			

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 14/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE –
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO	
				ÍNDICES OBTIDOS							
36	0002533b	DELMIRO DE OLIVEIRA NERI FILHO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 803357185. Cód. CRC: 0D65A26
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 218/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 212/2026 e nº 217/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS e nº 195/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III e IV, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissional do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

i.1) Limites Mínimos de Motilidade:

i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;

i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;

i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;

i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°

i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;

i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfds2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação,

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.

3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.

3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

5 DOS LOCAIS E DATAS

5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 08/04/2026 até às 23h:59min do dia 21/04/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 07 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 218/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 18/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
1196	0006865c	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO
1197	0020452d	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO
1198	0014347j	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR
1204	0025883a	RODRIGO MATOS DE ALMEIDA
1206	0026164g	ROMULO ALVES DE SOUSA
1208	0019263g	RAISA COSTA ANTUNES
1215	0006459c	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA
1216	0013654c	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO
1217	0002124g	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1219	0026412k	LUCAS ALVES SOARES
1220	0011689a	THIAGO SARGES PENA
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS
1281	0013775d	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO
1282	0021400a	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS
1283	0003954i	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1287	0008728c	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE
1289	0022413d	DANILO COSTA DA SILVA
1292	0001982d	LUCAS FRANCA REZENDE
1294	0026369c	DARLAN GUEDES NOBRE
1298	0016560i	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA
1307	0015370j	FELIPE BENTES QUEMENER
1308	0013001b	RANGEL BARBOSA DE PAIVA
1310	0009050f	DAVI LOBATO DE SOUZA
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA
1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES
1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE
1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS
1407	0004952j	SAMILLY ODENISE GAMA DOS SANTOS
1411	0009554a	GABRIEL GOUVEIA SOUSA DA SILVA
1412	0014439d	ICARO RAFAEL LEMOS CARDOSO
1414	0026589f	ITALO ALVES DE SOUZA
1416	0024785g	FELIPE CARDOSO TENORIO DE CARVAHO
1417	0010786e	ANA PAULA PICANCO BENJO
1422	0007191c	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
1423	0006050b	JOSE MARCO GUSTAVO SANDIM DA COSTA
1424	0008068i	GUILHERME DA COSTA NUNES
1427	0023876e	MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS
1432	0003484i	ANA CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA
1436	0007285a	ALDENIR NUNES SALDANHA
1438	0024308f	PATRICIA LIMA VALES
1441	0000571k	ALEX RODRIGO CARDOSO MIRANDA
1445	0000116i	REBECA DA SILVA MARTINS
1447	0005747c	MARIA ELISIANE SIQUEIRA FONSECA
1448	0003972k	IRLA LUANA RAMOS DA COSTA
1454	0015522g	EMILY LEITE GONCALVES
1455	0021704j	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
1457	0025795d	THALIANE SARDO DA SILVA
1458	0022810c	MAX DE JESUS DA COSTA SANTOS
1463	0015849f	PAULA MORAIS DOS SANTOS

DATA: 18/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1465	0006721a	VICTOR MANUEL SOUSA RABELO
1469	0016918d	JOAO VITOR DOS SANTOS DE FREITAS
1473	0005987a	WILLIAN SELHORST
1474	0022029c	MARCELO FERNANDES OLIVEIRA
1475	0019094j	ALANA GABRYELLE DO AMARAL PICANCO
1476	0024976c	MARCUS ANTONIO BARBOSA SOUZA
1485	0010095k	ANDERSON MORAIS CHAGAS
1486	0025230k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
1488	0003892b	RODRIGO MARQUES DE LIMA
1490	0023287h	ALINE COSTA DA SILVA
1491	0007136f	DANILO WENDEL MOREIRA ATAIDE
1494	0014241e	VICTOR FONSECA WALDECK
1499	0012661f	JULIA LETICIA GOMES CAVALCANTI
1501	0022312i	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
1505	0007847f	JOSE MATHEUS DE ALMEIDA MACIEL
1510	0014443f	KLEUDINEY CORREIA MIRA
1513	0002700f	ANA JULIA DE SOUZA BEZERRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1515	0002443a	JOAO RODRIGO DOS SANTOS MOUTINHO
1516	0008888c	RONALD SENA PINTO
1518	0026303f	ITALO MATHEUS SOUZA DA COSTA
1521	0014032g	PEDRO LUCAS CASTRO ARAUJO
1524	0003716d	JANN ANDRE ASSIS FREITAS
1526	0021519d	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
1533	0002773k	LAYSA ADRIELE DA SILVA DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 218/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 14/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
1196	0006865c	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO
1197	0020452d	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO
1198	0014347j	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR
1204	0025883a	RODRIGO MATOS DE ALMEIDA
1206	0026164g	ROMULO ALVES DE SOUSA
1208	0019263g	RAISA COSTA ANTUNES
1215	0006459c	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA

DATA: 14/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1216	0013654c	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO
1217	0002124g	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1219	0026412k	LUCAS ALVES SOARES
1220	0011689a	THIAGO SARGES PENA
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 15/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA
1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS
1281	0013775d	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO
1282	0021400a	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS
1283	0003954i	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1287	0008728c	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE
1289	0022413d	DANILO COSTA DA SILVA

DATA: 15/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1292	0001982d	LUCAS FRANCA REZENDE
1294	0026369c	DARLAN GUEDES NOBRE
1298	0016560i	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA
1307	0015370j	FELIPE BENTES QUEMENER
1308	0013001b	RANGEL BARBOSA DE PAIVA
1310	0009050f	DAVI LOBATO DE SOUZA
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA
1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 18/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES
1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ

DATA: 18/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE
1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA
1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS
1407	0004952j	SAMILLY ODENISE GAMA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1411	0009554a	GABRIEL GOUVEIA SOUSA DA SILVA
1412	0014439d	ICARO RAFAEL LEMOS CARDOSO
1414	0026589f	ITALO ALVES DE SOUZA
1416	0024785g	FELIPE CARDOSO TENORIO DE CARVAHO
1417	0010786e	ANA PAULA PICANCO BENJO
1422	0007191c	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
1423	0006050b	JOSE MARCO GUSTAVO SANDIM DA COSTA
1424	0008068i	GUILHERME DA COSTA NUNES
1427	0023876e	MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS
1432	0003484i	ANA CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA
1436	0007285a	ALDENIR NUNES SALDANHA
1438	0024308f	PATRICIA LIMA VALES
1441	0000571k	ALEX RODRIGO CARDOSO MIRANDA
1445	0000116i	REBECA DA SILVA MARTINS
1447	0005747c	MARIA ELISIANE SIQUEIRA FONSECA

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1448	0003972k	IRLA LUANA RAMOS DA COSTA
1454	0015522g	EMILY LEITE GONCALVES
1455	0021704j	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
1457	0025795d	THALIANE SARDO DA SILVA
1458	0022810c	MAX DE JESUS DA COSTA SANTOS
1463	0015849f	PAULA MORAIS DOS SANTOS
1465	0006721a	VICTOR MANUEL SOUSA RABELO
1469	0016918d	JOAO VITOR DOS SANTOS DE FREITAS
1473	0005987a	WILLIAN SELHORST
1474	0022029c	MARCELO FERNANDES OLIVEIRA
1475	0019094j	ALANA GABRYELLE DO AMARAL PICANCO
1476	0024976c	MARCUS ANTONIO BARBOSA SOUZA
1485	0010095k	ANDERSON MORAIS CHAGAS
1486	0025230k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1488	0003892b	RODRIGO MARQUES DE LIMA
1490	0023287h	ALINE COSTA DA SILVA
1491	0007136f	DANILO WENDEL MOREIRA ATAIDE
1494	0014241e	VICTOR FONSECA WALDECK
1499	0012661f	JULIA LETICIA GOMES CAVALCANTI
1501	0022312i	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
1505	0007847f	JOSE MATHEUS DE ALMEIDA MACIEL
1510	0014443f	KLEUDINEY CORREIA MIRA
1513	0002700f	ANA JULIA DE SOUZA BEZERRA
1515	0002443a	JOAO RODRIGO DOS SANTOS MOUTINHO
1516	0008888c	RONALD SENA PINTO
1518	0026303f	ITALO MATHEUS SOUZA DA COSTA
1521	0014032g	PEDRO LUCAS CASTRO ARAUJO
1524	0003716d	JANN ANDRE ASSIS FREITAS
1526	0021519d	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA

DATA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1533	0002773k	LAYSA ADRIELE DA SILVA DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 218/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 28/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
1196	0006865c	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO
1197	0020452d	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO
1198	0014347j	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR
1204	0025883a	RODRIGO MATOS DE ALMEIDA
1206	0026164g	ROMULO ALVES DE SOUSA
1208	0019263g	RAISA COSTA ANTUNES

DATA: 28/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1215	0006459c	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA
1216	0013654c	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO
1217	0002124g	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1219	0026412k	LUCAS ALVES SOARES
1220	0011689a	THIAGO SARGES PENA
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA
1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS
1281	0013775d	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO
1282	0021400a	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS

DATA: 29/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1283	0003954i	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1287	0008728c	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE
1289	0022413d	DANILO COSTA DA SILVA
1292	0001982d	LUCAS FRANCA REZENDE
1294	0026369c	DARLAN GUEDES NOBRE
1298	0016560i	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA
1307	0015370j	FELIPE BENTES QUEMENER
1308	0013001b	RANGEL BARBOSA DE PAIVA
1310	0009050f	DAVI LOBATO DE SOUZA
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA
1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES
1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA

DATA: 30/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE
1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 04/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA
1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS
1407	0004952j	SAMILLY ODENISE GAMA DOS SANTOS
1411	0009554a	GABRIEL GOUVEIA SOUSA DA SILVA
1412	0014439d	ICARO RAFAEL LEMOS CARDOSO
1414	0026589f	ITALO ALVES DE SOUZA
1416	0024785g	FELIPE CARDOSO TENORIO DE CARVAHO
1417	0010786e	ANA PAULA PICANCO BENJO
1422	0007191c	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
1423	0006050b	JOSE MARCO GUSTAVO SANDIM DA COSTA
1424	0008068i	GUILHERME DA COSTA NUNES

DATA: 04/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1427	0023876e	MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS
1432	0003484i	ANA CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA
1436	0007285a	ALDENIR NUNES SALDANHA
1438	0024308f	PATRICIA LIMA VALES
1441	0000571k	ALEX RODRIGO CARDOSO MIRANDA
1445	0000116i	REBECA DA SILVA MARTINS
1447	0005747c	MARIA ELISIANE SIQUEIRA FONSECA
1448	0003972k	IRLA LUANA RAMOS DA COSTA
1454	0015522g	EMILY LEITE GONCALVES
1455	0021704j	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
1457	0025795d	THALIANE SARDO DA SILVA
1458	0022810c	MAX DE JESUS DA COSTA SANTOS
1463	0015849f	PAULA MORAIS DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 05/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1465	0006721a	VICTOR MANUEL SOUSA RABELO
1469	0016918d	JOAO VITOR DOS SANTOS DE FREITAS
1473	0005987a	WILLIAN SELHORST
1474	0022029c	MARCELO FERNANDES OLIVEIRA
1475	0019094j	ALANA GABRYELLE DO AMARAL PICANCO
1476	0024976c	MARCUS ANTONIO BARBOSA SOUZA
1485	0010095k	ANDERSON MORAIS CHAGAS
1486	0025230k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA
1488	0003892b	RODRIGO MARQUES DE LIMA
1490	0023287h	ALINE COSTA DA SILVA
1491	0007136f	DANILO WENDEL MOREIRA ATAIDE
1494	0014241e	VICTOR FONSECA WALDECK
1499	0012661f	JULIA LETICIA GOMES CAVALCANTI
1501	0022312i	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO

DATA: 05/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1505	0007847f	JOSE MATHEUS DE ALMEIDA MACIEL
1510	0014443f	KLEUDINEY CORREIA MIRA
1513	0002700f	ANA JULIA DE SOUZA BEZERRA
1515	0002443a	JOAO RODRIGO DOS SANTOS MOUTINHO
1516	0008888c	RONALD SENA PINTO
1518	0026303f	ITALO MATHEUS SOUZA DA COSTA
1521	0014032g	PEDRO LUCAS CASTRO ARAUJO
1524	0003716d	JANN ANDRE ASSIS FREITAS
1526	0021519d	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA
1533	0002773k	LAYSA ADRIELE DA SILVA DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 218/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 21/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES
1196	0006865c	JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO
1197	0020452d	RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO
1198	0014347j	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR
1204	0025883a	RODRIGO MATOS DE ALMEIDA
1206	0026164g	ROMULO ALVES DE SOUSA
1208	0019263g	RAISA COSTA ANTUNES
1215	0006459c	GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA

DATA: 21/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1216	0013654c	LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO
1217	0002124g	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1219	0026412k	LUCAS ALVES SOARES
1220	0011689a	THIAGO SARGES PENA
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.631, de 07 de abril de 2026, páginas. 72,74 e 86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA
1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS
1281	0013775d	MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO
1282	0021400a	FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS
1283	0003954i	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1287	0008728c	LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE
1289	0022413d	DANILO COSTA DA SILVA

DATA: 22/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1292	0001982d	LUCAS FRANCA REZENDE
1294	0026369c	DARLAN GUEDES NOBRE
1298	0016560i	ISABELA LOUREIRO DE OLIVEIRA
1307	0015370j	FELIPE BENTES QUEMENER
1308	0013001b	RANGEL BARBOSA DE PAIVA
1310	0009050f	DAVI LOBATO DE SOUZA
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA
1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES
1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ

DATA: 25/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE
1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA
1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS
1407	0004952j	SAMILLY ODENISE GAMA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1411	0009554a	GABRIEL GOUVEIA SOUSA DA SILVA
1412	0014439d	ICARO RAFAEL LEMOS CARDOSO
1414	0026589f	ITALO ALVES DE SOUZA
1416	0024785g	FELIPE CARDOSO TENORIO DE CARVAHO
1417	0010786e	ANA PAULA PICANCO BENJO
1422	0007191c	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
1423	0006050b	JOSE MARCO GUSTAVO SANDIM DA COSTA
1424	0008068i	GUILHERME DA COSTA NUNES
1427	0023876e	MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS
1432	0003484i	ANA CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA
1436	0007285a	ALDENIR NUNES SALDANHA
1438	0024308f	PATRICIA LIMA VALES
1441	0000571k	ALEX RODRIGO CARDOSO MIRANDA
1445	0000116i	REBECA DA SILVA MARTINS
1447	0005747c	MARIA ELISIANE SIQUEIRA FONSECA

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1448	0003972k	IRLA LUANA RAMOS DA COSTA
1454	0015522g	EMILY LEITE GONCALVES
1455	0021704j	THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES
1457	0025795d	THALIANE SARDO DA SILVA
1458	0022810c	MAX DE JESUS DA COSTA SANTOS
1463	0015849f	PAULA MORAIS DOS SANTOS
1465	0006721a	VICTOR MANUEL SOUSA RABELO
1469	0016918d	JOAO VITOR DOS SANTOS DE FREITAS
1473	0005987a	WILLIAN SELHORST
1474	0022029c	MARCELO FERNANDES OLIVEIRA
1475	0019094j	ALANA GABRYELLE DO AMARAL PICANCO
1476	0024976c	MARCUS ANTONIO BARBOSA SOUZA
1485	0010095k	ANDERSON MORAIS CHAGAS
1486	0025230k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1488	0003892b	RODRIGO MARQUES DE LIMA
1490	0023287h	ALINE COSTA DA SILVA
1491	0007136f	DANILO WENDEL MOREIRA ATAIDE
1494	0014241e	VICTOR FONSECA WALDECK
1499	0012661f	JULIA LETICIA GOMES CAVALCANTI
1501	0022312i	AMANDA FRANCA FIGUEIREDO
1505	0007847f	JOSE MATHEUS DE ALMEIDA MACIEL
1510	0014443f	KLEUDINEY CORREIA MIRA
1513	0002700f	ANA JULIA DE SOUZA BEZERRA
1515	0002443a	JOAO RODRIGO DOS SANTOS MOUTINHO
1516	0008888c	RONALD SENA PINTO
1518	0026303f	ITALO MATHEUS SOUZA DA COSTA
1521	0014032g	PEDRO LUCAS CASTRO ARAUJO
1524	0003716d	JANN ANDRE ASSIS FREITAS
1526	0021519d	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA

DATA: 27/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1533	0002773k	LAYSA ADRIELE DA SILVA DIAS



Cód. verificador: 803357182. Cód. CRC: 2814504

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 180/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital, habilitada na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que a mesma, deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXXIII - Ecocardiograma;

XXXIV - Avaliação oftalmológica;

XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

- 5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

- 5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

- 5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.

5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

7.3 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.4 **Investigação Social**

7.4.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 10/04/2026 até às 23h:59min do dia 21/04/2026

7.4.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 23/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 24/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO	139

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 19/04/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO	

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO

EDITAL Nº 220/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 10/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO



Cód. verificador: 803357180. Cód. CRC: 1BA5418
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000 (tribunal de justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionada nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II - Informar ao candidato que o mesmo, deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXXIII - Ecocardiograma;

XXXIV - Avaliação oftalmológica;

XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

- 5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

- 5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

- 5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.

5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

7.3 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.4 **Investigação Social**

7.4.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 10/04/2026 até às 23h:59min do dia 21/04/2026

7.4.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ CIDADE: MACAPÁ ESTADO: AMAPÁ CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 22/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 23/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000	396



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 19/04/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 221/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 10/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:45min
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR Processo Judicial nº 6004314-52.2025.8.03.0000



Cód. verificador: 803357181. Cód. CRC: 85E4897

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 40/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM
DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o EDITAL Nº 39/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE, por meio do qual, foi suspensa a realização da AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA e a realização da 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE do candidato ao cargo de Auditor da Receita Estadual, THOMAZ EDUARDO EURICK.

RESOLVE:

I – Convocar o candidato aprovado ao cargo de Auditor da Receita Estadual, listado no Anexo Único deste Edital, classificado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para dar continuidade em sua Avaliação de Candidato com Deficiência e realização da 3ª Fase – Exame de Saúde, em conformidade com a convocação realizada por meio do EDITAL Nº 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 5, e 12 do Edital de Abertura.

1 DO LOCAL E DATA DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/202



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 40/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM
DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 08h às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0008057d	THOMAZ EDUARDO EURICH



Cód. verificador: 803351165. Cód. CRC: 71E9AC6
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 41/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 38/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I e II deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados pelos Editais nº 35/2026 e 37/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o disposto nos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura e Atas das comissões responsáveis pela realização das referidas fases.

Macapá/AP, 9 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 41/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
68	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
69	GUNNAR PIMENTEL MANJUD MALUF	APTO
70	VICTOR MARK PONTES DOS SANTOS	APTO
76	JOÃO GUSTAVO PIPOLO ATAURI	APTO CONDICIONAL
77	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	APTO CONDICIONAL
86	MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO	APTO CONDICIONAL
87	DOUGLAS DA SILVA BARROS	APTO CONDICIONAL
88	CAROLYNE BARREIROS LOPES (Prodoc Nº 130101.0068.1038.2159/2026)	RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
110	FELIPE DE ABREU RUFINO	APTO CONDICIONAL
111	FELIX OLIVEIRA GOIS	APTO CONDICIONAL
114	LARISSE DE CASTRO SIQUEIRA	APTO
116	JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
117	THIAGO ORNELAS COTA (Prodoc Nº 130101.0068.1038.2161/2026)	RECLASSIFICAÇÃO
120	GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES	APTO CONDICIONAL
121	ARIANE ALEXANDRE REBOUÇAS	APTO CONDICIONAL
122	LUÍS FELIPE DE MATTOS PINTO ARAUJO DE V PADRÃO	APTO
123	OLGA VICTORIA COSTA SILVA	AUSENTE
124	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 41/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
68	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	APTO
69	GUNNAR PIMENTEL MANJUD MALUF	APTO
70	VICTOR MARK PONTES DOS SANTOS	APTO
76	JOAO GUSTAVO PIPOLO ATAURI	APTO
77	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	APTO
86	MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO	APTO
87	DOUGLAS DA SILVA BARROS	APTO
88	CAROLYNE BARREIROS LOPES (Prodoc Nº 130101.0068.1038.2159/2026)	RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
110	FELIPE DE ABREU RUFINO	APTO
111	FELIX OLIVEIRA GOIS	APTO
114	LARISSE DE CASTRO SIQUEIRA	APTO
116	JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR	APTO
117	THIAGO ORNELAS COTA (Prodoc Nº 130101.0068.1038.2161/2026)	RECLASSIFICAÇÃO
120	GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES	APTO
121	ARIANE ALEXANDRE REBOUCAS	APTO
122	LUÍS FELIPE DE MATTOS PINTO ARAUJO DE V PADRÃO	APTO
123	OLGA VICTORIA COSTA SILVA	AUSENTE
124	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA	APTO



Cód. verificador: 803351162. Cód. CRC: 0961BEF
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 42/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

RESOLVE:

I – Dar publicidade, no anexo I deste Edital, aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual.

II – Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual, listados nos Anexos II e III deste Edital, classificados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participarem da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;

k) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos II e III deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CÉP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 9 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 42/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DOS PROTOCOLOS DE DESISTÊNCIA

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
89	0007131g	LEANDRO COUTO DA SILVA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0276/2026

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
125	0002262h	MARCELO FERREIRA FREITAS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2296/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 42/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 10h30min às 11h00min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
90	0006816a	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 10h30min às 11h00min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
126	0001397d	DAVI PENNA BARBOSA
127	0003139c	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 42/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO III
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 08h00min às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
90	0006816a	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 08h00min às 08h30min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
126	0001397d	DAVI PENNA BARBOSA
127	0003139c	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO



Cód. verificador: 803351163. Cód. CRC: 63FFA70
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____, Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Não ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 43/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

Considerando o Edital nº 34/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE em que consta o resultado definitivo do candidato FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO, Cass. nº 98, para o cargo de Fiscal da Receita Estadual;

Considerando que o candidato FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO, também foi convocado para o cargo de Auditor da Receita Estadual, conforme Edital nº 37/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE e na data de realização do exame documental em comento, optou em participar do certame, para o cargo de Auditor da Receita;

Considerando que, da opção realizada pelo Candidato FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO, abriu-se uma vaga em reposição, para o cargo de Fiscal da Receita Estadual,

RESOLVE:

I – Dar publicidade, no anexo I deste Edital, ao protocolo de desistência apresentado por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pela candidata ao cargo de Fiscal da Receita Estadual.

II – Convocar o candidato ao cargo de Fiscal da Receita Estadual, listado nos Anexos II e III deste Edital, classificado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participar da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- k) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos II e III deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 9 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 43/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DO PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
128	0002262h	ANA CAROLINE SILVA DE SANTANA – DESISTENTE Prodoc nº 13010100.0068.1038.2459/2026

EDITAL Nº 43/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 10h30min às 11h00min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
129	0003585d	DANIEL QUIRINO WANDERLEY

EDITAL Nº 43/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO III
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 23/04/2026		HORÁRIO: 08h00min às 08h30min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
129	0003585d	DANIEL QUIRINO WANDERLEY



Cód. verificador: 803351164. Cód. CRC: CD1EF9A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de ____ de ____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA Nº 0640/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1305/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Itacelma Costa**

Simões, ocupante do cargo de Socióloga, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Franciely Marques Rodrigues**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **16/03/2026 a 30/03/2026**.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144736

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**PORTARIA Nº 0641/2026 – SEAD**

Regulamenta a concessão de Progressão Horizontal por Titulação, em nível de pós-graduação, para os servidores ocupantes de cargo de Nível Superior do Grupo de Apoio Jurídico, nos termos do art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, os Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025,

Considerando que a Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, reestruturou o Grupo de Apoio Jurídico no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, instituindo mecanismos de progressão vertical e horizontal para os servidores integrantes do referido Grupo;

Considerando que a progressão horizontal, estruturada como evolução para a Classe correspondente à titulação acadêmica de pós-graduação, encontra-se disciplinada no art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668/2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281/2025, e que seus efeitos financeiros têm vigência a partir de 1º de abril de 2026, conforme o Anexo II da referida Lei;

Considerando o Parecer Jurídico nº 128/2026-PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado em 27 de março de 2026, que reconheceu a competência da Secretaria de Estado da Administração – SEAD para processar, analisar e conceder a progressão horizontal por titulação aos servidores do Grupo de Apoio Jurídico, diretamente ou por meio de Comissão técnica formalmente instituída;

Considerando a necessidade de conferir uniformidade procedimental, segurança jurídica e celeridade à implementação da progressão horizontal por titulação no âmbito do Grupo de Apoio Jurídico,

R E S O L V E:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão de Progressão Horizontal para a Classe correspondente à Titulação, em nível de pós-graduação, nos termos do art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, destinada aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico do Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º A Progressão Horizontal por Titulação é devida aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Nível Superior integrantes do Grupo de Apoio Jurídico, constituído nos termos do art. 1º-A da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, acrescentado pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025.

CAPÍTULO II

DAS CLASSES E DOS VALORES DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 3º A Progressão Horizontal para a Classe correspondente à Titulação observará a seguinte estrutura, conforme o Anexo II da Lei nº 3.281/2025, com vigência a partir de 1º de abril de 2026:

- I – Classe B – Especialização: para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização;
- II – Classe C – Mestrado: para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado;
- III – Classe D – Doutorado: para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado.

§ 1º A Progressão Horizontal será concedida pelo maior título comprovadamente obtido pelo servidor, sendo vedada a cumulatividade entre classes.

§ 2º A Progressão Horizontal para a Classe correspondente à Titulação integra a base de cálculo da Gratificação Natalina (13º Salário) e do terço constitucional de férias, sobre ela incidindo contribuição previdenciária.

Art. 4º A Progressão Horizontal somente será concedida após a homologação do estágio probatório por ato do Secretário de Estado da Administração.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DOS TÍTULOS

Art. 5º Serão aceitos os Diplomas e Certificados de conclusão de curso expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte:

- I – Somente serão admitidos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com o § 4º do art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022;
- II – O curso apresentado deverá guardar pertinência temática com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor e com sua área de atuação, nos termos do § 3º do art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022;
- III – Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras deverão ser reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, em conformidade com o art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022;
- IV – Os requerimentos relativos a diplomas obtidos no exterior serão instruídos com os informes disponíveis na Plataforma Carolina Bori.

Parágrafo único. Serão considerados os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos de Pós-Graduação obtidos anterior ou posteriormente ao ingresso do servidor no Serviço Público do Estado do Amapá.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO

Art. 6º O requerimento para concessão de Progressão Horizontal por Titulação deverá ser apresentado pelo servidor diretamente à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível em <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, utilizando o Requerimento Padrão disponibilizado no referido sítio.

Art. 7º O Requerimento Padrão deverá ser instruído, obrigatoriamente, com cópias dos seguintes documentos:

I – Comprovante de identidade válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe, ou documento equivalente);

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, dispensada a apresentação individualizada quando o comprovante de identidade já contenha o número do CPF;

III – Certificado de conclusão de curso, no caso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização, ou Diploma de conclusão de curso, nos casos de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado;

IV – Histórico Escolar de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

V – Dissertação defendida, no caso de Mestrado, ou Tese defendida, no caso de Doutorado, para fins de avaliação da pertinência temática com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor;

VI – Portaria de Homologação do Estágio Probatório publicada no Diário Oficial do Estado;

VII – Declaração de Lotação atualizada, disponível no Portal do Servidor, assinada pelo Chefe imediato.

Art. 8º Recebido o requerimento, a SEAD submeterá o processo à Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação – COTIG, que procederá à análise da documentação e emitirá manifestação conclusiva quanto ao atendimento dos requisitos legais.

§ 1º A COTIG, assim como a Secretária de Estado da Administração, poderá, a qualquer momento, a título de controle de legalidade ou para melhor instrução do processo, requerer manifestação opinativa de outro setor técnico da SEAD.

§ 2º Para adequada instrução do requerimento, a COTIG poderá:

- a) notificar o servidor para complementação de informações ou documentos;
- b) diligenciar ao órgão de lotação do servidor para obtenção de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas;
- c) solicitar a setoriais técnicos da SEAD documentos, informações e manifestações para subsidiar a análise do pedido.

§ 3º O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para realizar a complementação de informações ou documentos solicitados.

§ 4º Descumprido o prazo previsto no § 3º deste artigo, o requerimento será arquivado sem exame de mérito, facultado ao servidor apresentar novo requerimento ou interpor pedido de reconsideração à COTIG no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do arquivamento.

Art. 9º A Progressão Horizontal por Titulação será concedida por ato da Secretária de Estado da Administração, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 10º Os efeitos financeiros da Progressão Horizontal por Titulação observarão o seguinte:

I – Para os servidores que apresentaram o requerimento antes de 1º de abril de 2026, os efeitos financeiros serão contados a partir desta data;

II – Para os demais casos, os efeitos financeiros serão contados a partir da data do envio do requerimento à SEAD.

§ 1º Nos casos em que os documentos apresentados forem reputados insuficientes para a comprovação da titulação, eventuais retroativos serão devidos a partir da data do cumprimento das diligências solicitadas pela COTIG, com juntada aos autos de novos documentos que possibilitem a regular análise.

§ 2º O mero registro de Títulos, Diplomas ou Certificados nos assentamentos funcionais do servidor não gera efeitos financeiros retroativos à data da apresentação do Requerimento Padrão.

§ 3º Fica assegurada, até 31 de março de 2026, a manutenção do pagamento da gratificação de titulação prevista no art. 19 da Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, aos servidores que já a percebiam na data de publicação da Lei nº 3.281/2025, sendo esta automaticamente substituída, de forma autoaplicável, pela Progressão Horizontal prevista nesta Portaria, a partir de 1º de abril de 2026, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 3.281/2025.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 11º No caso de indeferimento do pedido, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração à Secretária de Estado da Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que for regularmente notificado da decisão administrativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado da Administração.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos requerimentos administrativos em curso.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 802974607. Cód. CRC: 98B0223
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0642/2026 - SEAD

Cria a Comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Progressão Horizontal por Titulação aos servidores ocupantes de cargo de Nível Superior do Grupo de Apoio Jurídico, nos termos do art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, designa seus membros e dá outras providências...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025;

Considerando o disposto no art. 3º-A e §§ da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, que institui a Progressão Horizontal para a Classe correspondente à Titulação, em nível de pós-graduação, aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico;

Considerando o Parecer Jurídico nº 128/2026-PGE/AP, homologado em 27 de março de 2026, que reconheceu a competência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD para processar, analisar e conceder a Progressão Horizontal por Titulação aos servidores do Grupo de Apoio Jurídico, diretamente ou por meio de Comissão técnica formalmente instituída;

Considerando a necessidade de instituir Comissão específica para análise da documentação comprobatória apresentada pelos servidores interessados na concessão da Progressão Horizontal por Titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Progressão Horizontal por Titulação aos servidores ocupantes de cargo de Nível Superior do Grupo de Apoio Jurídico, prevista no art. 3º-A, § 3º, da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I** - analisar a documentação comprobatória relativa aos cursos de pós-graduação apresentados pelos servidores, inclusive quanto à carga horária mínima exigida, ao reconhecimento da instituição de ensino pelo Ministério da Educação - MEC e à regularidade formal dos diplomas e certificados;
- II** - verificar a pertinência temática do curso apresentado com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo **servidor e com sua área de atuação, nos termos do § 3º do art. 3º-A da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022;**

- III** - manifestar-se conclusivamente quanto ao atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por Titulação, indicando a Classe correspondente (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- IV** - analisar pedidos de reconsideração interpostos em face de decisão de indeferimento, emitindo parecer fundamentado;
- V** - manter registro das análises realizadas nos processos submetidos à sua apreciação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão, sob a Presidência do primeiro:

- I - Natália Nunes Monteiro Nascimento** - Presidente;
- II - Adilson Mota de Sousa** - Vice-Presidente;
- III - Goreth Eulália Guedes Bastos** - 1ª Secretária;
- IV - Marina Araújo de Oliveira** - 2ª Secretária;
- V - Amanda Evelyn Silva Marques** - Membro.

Art. 4º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar diligências, documentos complementares e informações aos órgãos e entidades integrantes do Grupo de Apoio Jurídico, bem como às unidades técnicas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sempre que entender necessário à adequada instrução processual.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão ocorrerão sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 6º A manifestação conclusiva da Comissão será submetida à apreciação da Secretária de Estado da Administração, a quem compete a concessão da Progressão Horizontal por Titulação, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144741

PORTARIA Nº 0643/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0327.0006/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Vinicius Viana Lobato**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Móveis/Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo

de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Almoxarifado Central/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Terezinha Lima Rodrigues**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **09/04/2026 a 23/04/2026**.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144742

PORTARIA Nº 0644/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0057/2026**, **CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.592, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Nilda Costa Ribeiro**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3347108, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144743

PORTARIA Nº 0645/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0116/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 1946/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.292, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144744

PORTARIA Nº 0646/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0305.1038.0025/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação (**ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU**) a servidora **CLÁUDIA TATIANA FERREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Psicólogo**, matrícula n. **0108338-4-01**, Grupo da Assistência Social, lotada na **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, no percentual de **10% (dez por cento)**, em razão da conclusão do Curso de **especialização lato sensu em Psicologia Educacional**, emitido pelo **Centro Universitário Leonardo da Vinci**, com efeitos financeiros a contar de **24 de novembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 144745

PORTARIA Nº 0647/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0008/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Orleno Marques da Silva Junior**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP"/IEPA, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código 70% do FGS-4, durante o impedimento do titular **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **11/01/2026 a 17/01/2026**.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 144747

PORTARIA Nº 0648/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0008/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Orleno Marques da Silva Junior**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP”/IEPA, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código 70% do FGS-4, durante o impedimento do titular **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/11/2025 a 05/11/2025**.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 144748

PORTARIA Nº 0649/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.2837.2015.0004/2026**,

REMOVER:

Servidor:	Luís Henrique Moreira Lopes Montenegro
Cargo:	Analista em Geoprocessamento
Matrícula:	0105784-7-01
Quadro:	Estadual
Do:	Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS
Para:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 144749

PORTARIA Nº 0650/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6003174-14.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17544495/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083496-3	CLAUDIONEI FRANCO GOMES JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2022
			2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144751

PORTARIA Nº 0651/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6078856-38.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 26864495/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089729-9	SIRLENE GLAUBER CARDOSO FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144752

PORTARIA N° 0652/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6085275-74.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27483907/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0067799-0	ADRIANO DE JESUS RABELO MAUES	3ª/IV	3ª/VI	12/02/2024
			3ª/VI	2ª/I	12/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144755

PORTARIA N° 0653/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6089523-83.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27485295/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108965-0	MARCO AURELIO DA COSTA SERRUYA	2ª/II	2ª/III	26/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144756

PORTARIA N° 0654/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6088533-92.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27291221/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114497-9	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	17/12/2023
			2ª/II	2ª/III	17/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144757

PORTARIA N° 0655/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6079825-53.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26568751/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0112653-9	EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA	2ª/I	2ª/II	25/01/2024
			2ª/II	2ª/III	25/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144758

PORTARIA N° 0656/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6083984-39.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26849661/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062302-4	NADIA SILENE PEDROSO LISBOA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144759

PORTARIA N° 0657/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6081596-66.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26611890/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110068-8	ANA PAULA GAMA COIMBRA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144761

PORTARIA N° 0658/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6088604-94.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27291220/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086670-9	JULIO CESAR SOARES	C/13	C/14	20/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144762

PORTARIA N° 0659/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6000687-37.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26581518/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061365-7	CARMEN SARA DE CASTRO TRINDADE	B/15	B/16	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144763

PORTARIA Nº 0660/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6067134-07.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 26768368/2026-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095481-0	ROSENILSON FERNANDES DO AMARAL	A/09	A/10	22/07/2022
			A/10	A/11	22/01/2024
			A/11	A/12	22/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144764

PORTARIA Nº 0661/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6094409-28.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27455188/2026-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112301-7	BRUNO MAIKO DA SILVA CASTRO	C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144765

PORTARIA Nº 0662/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando a publicação de portarias concedendo progressão a servidores que estão desvinculados do sistema SIGRH/Folha de Pagamento GEA, com os mesmos padrões e contagem de interstícios, em portarias diferentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os nomes dos servidores, abaixo relacionados, da **Portaria de Progressão nº 1087/2022 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7.763** de 03/10/2022, e da **Portaria de Progressão Funcional nº 1499/2022 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7.810** de 14/12/2022, pertencentes ao **Grupo Magistério**.

Portaria nº 1087/2022-SEAD:

1- **Maria dos Santos do Rosário**, Professor, Classe C -

1997, matrícula nº 0043105-2-01, item nº 12.

diferentes;

Portaria nº 1499/2022-SEAD:

- 1- Mara Cristina Pena Muniz, Pedagoga - 1994, matrícula nº 0032008-0-01, item 1.
- 2- Josiane Cristina Ayres dos Santos, Professor, Classe C - 1993, matrícula nº 0028115-8-01, item 28.
- 3- Maria Francinete de Albuquerque Cambraia, Professor C - 1994, matrícula nº 0033345-0-01, item 43.
- 4- Gláucia Mendonça de Moura, Professor, Classe C - 1997, matrícula nº 0043436-1-01, item 57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144766

PORTARIA Nº 0663/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando a publicação de portarias concedendo progressão a servidores que estão desvinculados do sistema SIGRH/Folha de Pagamento GEA, com os mesmos padrões e contagem de interstícios, em portarias

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os nomes dos servidores, abaixo relacionados, da Portaria de Progressão nº 0623/2024 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.184 de 14/06/2024, da Portaria de Progressão nº 2493/2025 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.526 de 31/10/2025 e da Portaria de Progressão nº 0030/2026 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.570 de 07/01/2026, pertencentes ao Grupo Magistério.

Portaria nº 0623/2024-SEAD:

- 1- Davina Cardoso de Oliveira, Professor, Classe C - 1994, matrícula nº 0031562-1-01, item nº 7.

Portaria nº 2493/2025-SEAD:

- 1- Rosemary de Sousa Silva Santos, Professor, Classe C - 1994, matrícula nº 0031874-4-01, item 10.

Portaria nº 0030/2026-SEAD:

- 1- Angela Augusta Cardoso Guedes, Professor, Classe C - 2007, matrícula nº 0090799-5-01, item 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 144767

PORTARIA Nº 119/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.1378/2026, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIZETE CARVALHO DA SILVA	0062357-1-01	SESA
PORTARIA Nº 116/04-2026- CGP/SEAD, 07/04/2026		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 06/07/2027 a 04/08/2027; 07/10/2027 a 05/11/2027 (60 dias)	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 06/07/2026 a 04/08/2026; 08/10/2026 a 06/11/2026 (60 dias)	

Macapá-AP, 9 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 144711

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00042/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 098/2025
- SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
CONVOCA as licitantes:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.220.655/0001-40, L. G. A. MOREIRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.535.579/0001-00, W G MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 08.261.628/0001-52, N.C. DO REGO LTDA - CNPJ Nº 84.409.085/0001-56, NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ Nº 32.582.556/0001-20, NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.174.859/0001-00, G&G MEDICAL LTDA - CNPJ Nº 05.906.990/0001-45, C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI ME - CNPJ Nº 05.932.395/0001-84, EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.329.169/0001-39, COMPANHIA HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.536.092/0001-42 e BIOCARE LTDA - CNPJ Nº 40.802.303/0001-42, para estarem presentes por ocasião da REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico nº 098/2025, que ocorrerá no dia 15/04/2026 às 09h00 (hora de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de FIOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Em observância SEÇÃO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 28.17 do Instrumento Convocatório.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 144750

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 223/2026-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0015/2026 - CODER/SDR de 08 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, que viajou até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar e realizar visita de fiscalização e monitoramento junto à **Associação APAIF**, no que se refere às atividades relacionadas ao manejo sustentável do açaizal nativo, visando acompanhar a execução das ações desenvolvidas e verificar a conformidade dos procedimentos adotados, e ainda o que ocorrer, no período de 04 a 13 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144714

PORTARIA N.º 224/2026-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0058/2026 - CODER/SDR de 08 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Mazagão e Vitória do Jarí, a fim de realizarem acompanhamentos e vistorias técnicas na **Associação de Moradores Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajarí e Muriacá-ACIOBIO**, para avaliar em loco a fitossanidade dos animais (suíno), de acordo com os termos de colaboração e gestão entre SDR, do **Programa Amapá Mais Produtivo**, tendo como **Arranjo a Criação de Suínos**, na **Associação APADMV**, acompanhamento dos serviços de construção de 10 pocilgas referentes ao **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra 2024/2025**, e ainda o que ocorrer, no período de 08 a 14 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144717

PORTARIA N.º 225/2026-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0058/2026
- CODER/SDR de 08 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Mazagão e Vitória do Jarí, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 08 a 14 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144718

PORTARIA N.º 226/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0010/2026 - CER/SDR de 08 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **TAMARA PONTES AMORAS**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajaram até o Município de Amapá, a fim de participarem dos levantamentos, elaboração de relatório dos patrimônios e acompanhamentos dos termos de cessão dos bens cedidos através dos convênios federais, nos dias 07 e 08 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144720

PORTARIA N.º 227/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0010/2026 - CER/SDR de 08 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, Conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **TAMARA PONTES AMORAS**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, nos dias 07 e 08 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144723

PORTARIA N.º 228/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0004/2026 - JURIDICO/SDR de 09 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de participar das visitas aos agricultores e orientação jurídica, nos dias 10 e 11 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144726

PORTARIA N.º 229/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0059/2026 - CODER/SDR de 09 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto

Grande, a fim de participar das vistorias técnica nas trinta (30) propriedades vinculada à **Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas - AFACIA**, beneficiárias do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 30.03 a 01 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 144729

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2026 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº 0027.2904.1571.0006/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.915.012/0001-65, com sede na Rua Amadeu Gama nº 1953 - Bairro Jardim Marco - CEP: 68.903-230 - Macapá - AP, representada pela presidente Sr^a. **MARIA DOMITILA DE SOUSA ALVARENGA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 149/2026 - GAB/PGE/AP, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto "**CRAQUES DO AMANHÃ - TORNEIO DE BASE 2026**", que visa ampliar o acesso do público infanto-juvenil a práticas esportivas estruturadas, incentivando a participação em competições saudáveis e inclusivas; estimular a formação cidadã por meio da promoção de valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e espírito esportivo, proporcionar condições adequadas de infraestrutura, segurança, saúde e organização para a realização do evento, fortalecer escolinhas, clubes e projetos sociais por meio da integração esportiva e troca de experiências e reconhecer o desempenho dos participantes, incentivando

a continuidade na prática esportiva e o desenvolvimento de talentos no âmbito do esporte de base, consolidando o esporte como instrumento de transformação, cidadania, desenvolvimento do futebol no Estado e projeção do Estado do Amapá no cenário nacional, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, através da transferência da Dotação Orçamentária para o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar nº 10697 do Dep. Estadual Rodolfo Vale, Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com período de 09/04/2026 a 09/10/2026, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 144694

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP

Processo nº 0027.0605.1571.0006/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, visando a realização do Projeto: CRAQUES DO AMANHÃ - TORNEIO DE BASE 2026, que busca ampliar o acesso do público infanto-juvenil a práticas esportivas estruturadas, incentivando a participação em competições saudáveis e inclusivas; estimular a formação cidadã por meio da promoção de valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e espírito esportivo; proporcionar condições adequadas de infraestrutura, segurança, saúde e organização para a realização do evento; fortalecer escolinhas, clubes e projetos sociais por meio da integração esportiva e troca de experiências; e reconhecer o desempenho dos participantes, incentivando a continuidade na prática esportiva e o desenvolvimento de talentos no âmbito do esporte de base e desenvolvendo políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10697.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento CRAQUES DO AMANHÃ - TORNEIO DE BASE 2026, juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: CRAQUES DO AMANHÃ - TORNEIO DE BASE 2026 revela-se necessária e estratégica diante da realidade social enfrentada por crianças e adolescentes do município de Macapá, especialmente aqueles inseridos em contextos de vulnerabilidade social, com acesso limitado a políticas públicas estruturadas de esporte,

lazer e desenvolvimento humano. O projeto contemplará diretamente crianças e adolescentes, com idade entre 8 e 11 anos, oriundos de escolinhas de futebol, clubes e, sobretudo, projetos sociais do Estado do Amapá, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade social. Ao todo, serão beneficiados aproximadamente 240 atletas, distribuídos em 16 equipes nas categorias Sub-8/9 e Sub-10/11, além de alcançar indiretamente familiares, comissões técnicas e a comunidade em geral, promovendo ampla participação social, objeto central do Plano de Trabalho, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto CRAQUES DO AMANHÃ - TORNEIO DE BASE

2026 são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 09 de abril 2026
CIBELY FRANCELGY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 044/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051-GEA de 30 de março de 2026 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, e Ofício nº 280101.0077.1331.0186/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Augusto do Espírito Santo da Costa, **CPF 018. ***.***- 82**, como Fiscal Titular e Alzira Caroline Ribeiro de Souza, **CPF 709. ***.***- 34**, como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 009/2020/SEED**, com a empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.833.108/0001-19, que tem como objeto a contratação de **serviços de locação de equipamentos**, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, com a finalidade de atender aos eventos culturais e artísticos realizados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 013/2022-GAB/SEED, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 144584

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 28730.0059862017-6

RECURSO OFI/VOL: Nº 003/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 021/2017-01

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTES: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E P. S. P. LOPES-ME.

CAD-ICMS: 03.021408-4

CNPJ/MF: 03.278.663/0001-60

RODOVIA BR 156, Nº 624,

JARDIM FELICIDADE I.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR.

DATA DO JULGAMENTO: 22/04/2026, 16H.

END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 09 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA

PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 144712

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 28730.0095142017-8

RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 007/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 039/2017-03

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTE: J. V. PAULO LTDA-ME.

CAD-ICMS: 03.032360-6

CNPJ/MF: 09.942.645/0001-18

END: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, 376, CENTRO.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. ANATAL DE JESUS P. DE OLIVEIRA.

DATA DO JULGAMENTO: 29/04/2026, 16H.

END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 09 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA

PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 144715

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº

029/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: EXECUTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ (MF) 09.376.861/0001-43**. Processo nº 0038.0409.2030.0044/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Casa do Artesão, no Município de Oiapoque/AP, conforme as especificações técnicas detalhadas no projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contratual.

DO OBJETO DESTES ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo da Execução da Obra, por mais 300 (trezentos) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 029/2025 - SEINF/GEA e do Prazo da Vigência, constante da Cláusula Vigésima do Contrato no 029/2025 - SEINF/GEA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: O Prazo da Execução da obra, que expirou em 02/11/2025, fica prorrogado por mais **300 (trezentos) dias**, a contar de 03/11/2025 passando sua vigência atual para **29/08/2026**, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo da Vigência do Contrato, que expirou em 06/05/2026, fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 07/05/2026 passando sua vigência atual para **02/11/2026**, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do Contrato nº 029/2025 - SEINF/GEA, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato como condição indispensável para a eficácia deste Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos após sua assinatura e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) do Contrato em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme prevê o artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 144676

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, celebrado com o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 83.308.593/0001-85**, como CONTRATADA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.406 do dia 09/05/2025.

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo da Execução:

1.1.1. Do valor de **R\$ 36.390.815,87** (trinta e seis milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 18.193.198,48** (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **49,99%** (quarenta e nove vírgula e noventa e nove por cento), passando o valor atual do Contrato para **54.584.014,35** (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos).

1.1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0036.2102.0.1 - Construção de Prédio da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: - 754 - Recursos de Operações de Crédito.

2.1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Obra e sua Execução:

2.1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 028/2022- SEINF/GEA que expiou em 21/09/2025, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 01/10/2025, prorrogando seu prazo de execução para 18/07/2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.1. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.1. Prorroga o Prazo de Vigência da obra referente ao Contrato nº 028/2022- SEINF/GEA, que expira em 15/03/2026, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 16/03/2026, prorrogando seu prazo de vigência para 09/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro

Atualizado:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6. Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual

6.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

LÊ-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA

DA ALTERAÇÃO:

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

1.1.1. Do valor de **R\$ 36.390.815,87** (trinta e seis milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 18.193.198,48** (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **49,99%** (quarenta e nove vírgula e noventa e nove por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 54.584.014,35** (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos).

1.1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0036.2102.0.1 - Construção de Prédio da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: - 754 - Recursos de Operações de Crédito.

2.1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Do Prazo de Execução da Obra:

2.1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 028/2022- SEINF/GEA que expiou em 21/09/2025, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 01/10/2025, prorrogando seu prazo de execução para 18/07/2026, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.1. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta - Do Prazo De Vigência Do Contrato

3.1.1. Prorroga o Prazo de Vigência da obra referente ao Contrato nº 028/2022- SEINF/GEA, que expira em 15/03/2026, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 16/03/2026, prorrogando seu prazo de vigência para 09/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.1. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5.1. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

5.1.1 Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

6.1. Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia

6.1.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do

valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 09 de abril de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 144678

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0067/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0120/2026 CFA - SEMA, de 20 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA**, **2º SGT QPPMC KEILA PATRÍCIA CAMBRAIA DOS SANTOS**, **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão Rural, no período de 06 a 10/04/2026, com o objetivo de realizar fiscalização ambiental, visando atender demandas externas e internas de: denúncia, autuações referentes a descumprimento de Condicionantes, Fiscalização - Relatório Técnico CGEO relativo a desmatamento e Relatório de Desmatamento da CMSS; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de março de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144616

PORTARIA Nº 0082/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0385/2026 CLCA - SEMA, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** e **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Analistas de Meio Ambiente/ Assessoras Técnicas - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no dia 08/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, referente ao Processo SINAFLOR nº 21618444, Obra UNIV RD Rio Pedreira-Macapá. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal Amostral, apresentado pela requerente; e, do servidor **MAURICIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 07 de abril de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144617

PORTARIA Nº 0083/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0075/2026 CGUCBIO - SEMA, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Coordenadora de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 09 a 11/04/2026, com o objetivo de participar da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange, agendada para o dia 10 de abril de 2026, no Museu Kuahi; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 07 de abril de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 144618

DECISÃO nº. 237/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0176/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): DEUZA MARIA DOS ANJOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012580 - série A, lavrado em desfavor de: DEUZA MARIA DOS ANJOS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por suprimir vegetação nativa em Área de Preservação Permanente sem autorização do órgão ambiental competente, infringindo o previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, c/c o art. 16, incisos I e VII do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 284/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência a autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de julho de 2023.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 144502

DECISÃO nº. 400/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0048/2022 - CMFA/SEMA
INTERESSADO(A): EDSON LIMA CORREA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40401 - série A, lavrado em desfavor de: EDSON LIMA CORREA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de caixa amplificadora, infringindo o disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 437/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (uma) caixa de som JBL 2 BOOMBOX, cor camuflada, série JL0022474; 01 (uma) bolsa JBL, cor preta.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 21 de novembro de 2023.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 144507

DECISÃO nº. 352/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0362/2022 - ASSEJUR/SEMA
INTERESSADO(A): CARLOS ELLERE DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21393, Série: A, lavrado em desfavor de CARLOS ELLERE DA SILVA SOUZA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 16/04/2016, por pescar utilizando petrechos de pesca do tipo 05 malhadeiras, 15 anzóis de pesca, 05 tubos de linha em unidade de proteção integral, sendo esta infração de natureza gravíssima, com base no art. 16, inciso XI, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 272/2018 (17-20) que concluiu pela redução da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a redução da multa para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme fl. 22 do paginador de PDF, faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

RESOLVO:

a) DETERMINAR a REDUÇÃO da multa para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 28, inciso I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 26 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 144527

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 046/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **PABLO IGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA**, Subcoordenador do NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em

substituição, pela Coordenadoria do NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **RENATA ABDON DE SÁ SEIXAS**, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até a **França**, a fim de participar de imersão presencial internacional no campus INSEAD, no período de 03 a 13 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de abril de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 144719

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 059/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0255/2026 - GAB/SDC**, de 23/03/2026 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior**- Secretário Adjunto/SDC, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete, **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - Secretária Executiva/SDC e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de unidade de finanças, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **19/03 a 22/03/2026**, objetivando Reunião institucional para tratar de convênios vigentes e novos convênios e treinamento com equipe de comunicação para aprimoramento digital das Secretarias Municipais.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 144573

PORTARIA N.º 060/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0061/2026 - CAIDL/SDC**, de 18 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador/CPH/SEAHB, **Mirlene Correa Silva de Franco**- Assistente Administrativo/SDC, **Anna Karoline Picanço de Araujo** - Coordenadora/CDPU e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora/CAIDL, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá/AP**, nos dias **23/03 á 25/03/2026**, com o Objetivo de Fiscalização dos **Convênios nº 010/2025** e Processo 0139/2025 e fiscalização, e ajustes do boletim de medição do convênio de limpeza urbana do Município de Amapá.

Art.2º- Na oportunidade informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins** - Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 144577

PORTARIA N.º 061/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2810 de 04 de Abril de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0279/2026 - GAB/SDC**, de 06 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**- Secretário Adjunto/SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade de Finanças/SDC, **Marco Aurélio Souza Ramalho** - Coordenador - CAF/SDC e **Daniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **02/04 a 06/04/2026**, com o Objeto para Fiscalização dos Convênios vigentes e reunião institucional para tratar dos mesmos.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista/SDC, conduzira

o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário Adjunto/SDC/GEA

Decreto Nº 2810/2023

Protocolo 144578

PORTARIA N.º 062/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2810/2023 de 04 de Abril de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Doc. nº. 0020.0332.1132.0002/2026, GAB/SDC de 07 de Abril de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 003/2026/SDC, tendo como objeto: Repasses de Recursos Financeiros destinados a os serviços de Limpeza Urbana e destinação final dos resíduos Sólidos do Município de Porto Grande - AP.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 003/2026-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Secretário Adjunto/SDC

Decreto Nº 2810/2023

Protocolo 144579

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0223/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0058/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Conselheiras de Saúde CES/AP Noenes de Souza Pereira, Lara Justinny de Carvalho Santos, Jailine Quaresma Batista, a Membro da Comissão da Mulher - CISMU Suzy Elizandra Cabral de Aguiar, e a Membro da Educação Permanente CES Rubenita da Silva Bastos, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Vitória do Jari/AP, no período de 15 a 18 de abril de 2026, a fim de participar da conferência Municipal de Saúde com o eixo temático "Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de abril de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144514

PORTARIA Nº 0224/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0033/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Diego Gama Dias e Lanayara Milhomem Viana, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão/AP, no dia 10 de abril de 2026, a fim de realização de visita técnica à Unidade Mista de Saúde de Mazagão, para acompanhamento das atividades assistenciais e alinhamentos institucionais, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

PORTARIA Nº 0226/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular nº 002/2024 - NGC/SESA., firmado com a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.369.169/0001-39, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0589/2023, Processo SIGA nº 00019/SESA/2023, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0170.0035/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscal, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuar na certificação técnica dos serviços prestados pela

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144539

PORTARIA Nº 0225/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0041/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Fernanda Dias Alcântara de Oliveira (Especialista em Infraestrutura em Serviço de Saúde)** e **Carolina Rola Mira (Rádio Operador)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
16 de abril de 2026	Ferreria Gomes/ AP	• Verificar a viabilidade de implantação do serviço de ecocardiográfica na Unidade Mista de Saúde, por meio de levantamento técnico das condições estruturais. Demanda solicitada através do Ofício Nº 300101.0068.0119.1535/2026.
17 de abril de 2026	Amapá/AP	• Verificar se a unidade de atendimento já realizou a mudança da estrutura provisória (tenda) para a Unidade Básica de Saúde (UBS), para proceder com a desmontagem da tenda. Além disso, verificar se a UBS já se encontra em funcionamento regular; • Fazer vistoria na obra do hospital em andamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144645

empresa mencionada. Compete-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	002/2024 - 2º T. A	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA E INDUSTRIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE INFUSÃO, REFRIGERADOR E TERMÔMETRO), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ.	02/02/2026 A 01/02/2027.	SUPLENTE: DANIS FARIAS DA PÁSCOA	HMML

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144686

PORTARIA N° 0227/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 007/2025 - NGC/SESA., firmado com a empresa Grupo Labor Medical LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.794.588/0001-19, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.1678.1851.0002/2025,, Parecer Jurídico nº 0866/2024 - PLCC/PGE-AP, Processo SIGA nº 00078/SESA/2024, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0170.0088/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	GRUPO LABOR MEDICAL LTDA	1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR N° 002/2025 - NGC/ SESA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIDADE TOTAL DOS EQUIPAMENTOS, GESTÃO DOS ATIVOS ATRAVÉS DE SOFTWARE QUE PERMITA A RASTREABILIDADE EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, CARDIOVERSORES E BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED E PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA.	16/02/2026 à 15/02/2027	FISCAL TITULAR: MARCOS HÉRICLES DE CARVALHO FISCAL SUPLENTE: CLAUDINEI SIQUEIRA FERREIRA JUNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados

aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0202/2025-SESA, no item 02 Fiscal Suplente: Claudio Vieira de Souza, empresa: Grupo Labor Medical LTDA, 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 002/2025 - NGC/SESA.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144688

PORTARIA Nº 0228/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0095/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Diego Conrado** e **Diana Lima Barreto**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Oiapoque/AP e Amapá/AP, no período de 17 a 19 de abril de 2026, a fim de realizar visita técnica e acompanhamento das obras no Hospital Estadual do Oiapoque e na UMS do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144727

ERRATA DA PORTARIA Nº 0215/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0106/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0215/2026-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.631, de terça-feira, 07 de abril de 2026:

ONDE SE LÊ:

“(…) no período de 1º a 30 de abril de 2025 (…)”

LEIA-SE:

“(…) no período de 1º a 30 de abril de 2026 (…).”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 144525



Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 15/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício

nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo**, (TURMA I) a ser realizado no período de 27/04/2026 - 09/05/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), na Ação 01 - Meta 02 - REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI. Ano do Repasse: 2023.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
01	JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	PMAP	COORDENADOR	-	90h
02	LEANDRO CAMPELO	PMAP	COORDENADOR	-	90h
03	LEANDRO SABINO DE LIMA	PMAP	SUPERVISOR	-	90h
04	RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA	PMAP	INSTRUTOR	DISPOSITIVO DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR	20h
05	LEONEL PANDILHA DA SILVA	PMAP	MONITOR		
06	RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	PMAP	MONITOR		
07	ALESSANDRO DE JESUS COSTA DE LIMA	PMAP	MONITOR		
08	EDLANE BARRETO RODRIGUES	PMAP	INSTRUTORA	MUNIÇÃO DE IMPACTO CONTROLADO	15h
09	CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO	PMAP	MONITOR		
10	RONILSON ALVES GONÇALVES	PMAP	MONITOR		
11	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	PMAP	INSTRUTOR	MANUSEIO DA ESPINGARDA CAL. 12	20h
12	EDLANE BARRETO RODRIGUES	PMAP	MONITORA		
13	HEGLER ANDRADE PALMERIM	PMAP	MONITOR		
14	RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	PMAP	MONITOR		
15	ADRIANO REIS BARBOSA	PMAP	INSTRUTOR	ESPARGIDORES LACRIMOGÊNEOS	15h
16	BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	PMAP	MONITOR		
17	IRLAN AMANAJÁS DO NASCIMENTO	PMAP	MONITOR		
18	UILLIAN RILQUE LEITE DIAS	PMAP	INSTRUTOR	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	10h
19	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES CARNEIRO	PMAP	INSTRUTOR	DIREITOS HUMANOS	10h

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 144585

PORTARIA Nº 016/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo**, (TURMA II) a ser realizado no período de 18/05/2026 - 30/05/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), na Ação 01 - Meta 02 - REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI. Ano do Repasse: 2023.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
01	JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	PMAP	COORDENADOR	-	90h
02	LEANDRO CAMPELO	PMAP	COORDENADOR	-	90h

03	ELDER JOSEPH DA SILVA PINHEIRO	PMAP	SUPERVISOR	-	90h
04	RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA	PMAP	INSTRUTOR	DISPOSITIVO DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR	20h
05	LEONEL PANDILHA DA SILVA	PMAP	MONITOR		
06	RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	PMAP	MONITOR		
07	ALESSANDRO DE JESUS COSTA DE LIMA	PMAP	MONITOR		
08	EDLANE BARRETO RODRIGUES	PMAP	INSTRUTORA	MUNIÇÃO DE IMPACTO CONTROLADO	15h
09	CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO	PMAP	MONITOR		
10	RONILSON ALVES GONÇALVES	PMAP	MONITOR		
11	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	PMAP	INSTRUTOR	MANUSEIO DA ESPINGARDA CAL. 12	20h
12	EDLANE BARRETO RODRIGUES	PMAP	MONITORA		
13	HEGLER ANDRADE PALMERIM	PMAP	MONITOR		
14	RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	PMAP	MONITOR		
15	ADRIANO REIS BARBOSA	PMAP	INSTRUTOR	ESPARGIDORES LACRIMOGÊNEOS	15h
16	BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	PMAP	MONITOR		
17	IRLAN AMANAJÁS DO NASCIMENTO	PMAP	MONITOR	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	10h
18	UILLIAN RILQUE LEITE DIAS	PMAP	INSTRUTOR		
19	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES CARNEIRO	PMAP	INSTRUTOR	DIREITOS HUMANOS	10h

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 9 de abril de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 144586

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 13/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 12/2026 - FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado, com a empresa **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.777.689/0001-06, cujo objeto é a **aquisição de microcomputadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, da Polícia Civil**

do Estado do Amapá - PC/AP, da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCI/AP e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 012/2026-SEJUSP e nas Atas de Registro de Preços nº 03/2025 e nº 07/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO/MG), objetivando aplicação de recurso oriundo do FUNSEP/AP - VPSP/2020, FISPDS/2022, RMVI/2023, EVM/2023, RMVI/2024, RMVI/2025 e EVM/2025, conforme Plano de Aplicação vigente, estando o presente ajuste vinculado ao Processo SIGA nº 00012/FUNSEP/2026 e ao Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0009/2026 - FUNSEP/SEJUSP, valor da Contratação de **R\$ 9.483.600,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da **SEJUSP, Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: Rildo Wellington Lacerda da Rocha Nascimento; Matrícula: 0997696-5-01;

II - GESTOR SUBSTITUTO: Adriano Brito Goes; Matrícula: 680850;

III - FISCAL TÉCNICO: Felipe Silva dos Santos; Matrícula: 9673156;

IV - FISCAL TÉCNICO: Bruno Vinicius dos Santos; Matrícula: 0995719-7-1;

V - FISCAL TÉCNICO: Luiz Pereira Santana Junior; Matrícula: 848026;
VI - FISCAL TÉCNICO: José Galdino Borges da Silva; Matrícula: 848026;
VII - FISCAL ADMINISTRATIVO: Rodrigo Jorge Jucá de Araújo; Matrícula: 0107581-01.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 144660

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
(assinatura Eletrônica SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 144624

PORTARIA Nº 019/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor da servidora abaixo relacionada, em razão de seu deslocamento da sede de suas atribuições **Brasília - BSB**, até a cidade de **Macapá - AP**, no período de **12 a 18 de abril de 2026**, a fim de ministrar o **Curso de Capacitação de Mediadores de Ciclo Reflexivo - EVM**, a ser realizado no período de **13 a 17 de abril de 2026**, na capital Macapá -AP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Exercício de 2025**, vinculado à **Área Temática: Enfrentamento à Violência contra Mulheres**, contemplando o Item 08, Meta 04, Item 09, Meta 04.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Roberta Tomaz Vieira de Souza	Diretora CAB e Grupo Refletir - DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026- FUNSEP/ SEJUSP

SIGA Nº 00012/FUNSEP/2026 Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0009/2026 - FUNSEP/SEJUSP; Adesão às Atas de Registro de Preços nº 03 e 07/2025- CIMLAGO/ MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO/MG), Despacho de Conformidade nº 41/2026-GAB/PGE/AP. Objeto: aquisição de **microcomputadores e notebooks**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, da Polícia Civil do Estado do Amapá - PC/AP, da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCI/ AP e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, custeada com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, vinculados aos eixos e áreas temáticas VPSP/2020, FISPDS/2022, RMVI/2023, EVM/2023, RMVI/2024, RMVI/2025 e EVM/2025. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG **330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PG: 0046, ND: 339039. Nota de Empenho 2026NE00057**, de 07/04/2026, no valor de **R\$ 761.036,00 - PO: 2304, PT: 2275 - realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade vida; Nota de Empenho 2026NE00058**, de 07/04/2026, no valor de **R\$ 756.560,00 - PO: 2326: FISPDS, PT: 2255 - realizar ações integradas de segurança pública visando a redução das mortes violentas intencionais. Nota de Empenho 2026NE00062**, de 07/04/2026, no valor de **R\$ 6.587.420,00 - PO: 2075: RMVI, PT: 2255 - realizar ações integradas de segurança pública visando a redução das mortes violentas intencionais; Nota de Empenho 2026NE00060**, de 07/04/2026, no valor de **R\$ 1.378.584,00 - PO: 2077: Enfrentamento da Violência Contra a Mulher- EVM, PT: 2255 - realizar ações integradas de segurança pública visando a redução das mortes violentas intencionais. Valor da Contratação: R\$ 9.483.600,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais). Vigência:** O presente Contrato terá vigência **06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Empresa Contratada: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ nº 22.777.689/0001-06. Celebrado pelo Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, custeado com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - Em exercício

Protocolo 144621

ERRATA DA PORTARIA Nº 061, 08 DE ABRIL DE 2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0170/2026 - CPP-SEJUSP

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0061, de 08 de abril de 2026, publicado no DOE - AP 8.632 de 08/04/2026, por ter sido publicada com a data do usufruto do período de férias incorreta, procede-se a errata.

ONDE SE LÊ:

(...)

04 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2026

LEIA -SE:

(...)

PARA 04 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2026

Assim, esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 144622

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº: 012-2026- UPATR/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00002/SEJUSP/2025; **PROCESSO PRODOC Nº:** 00 23.0279.1896.0013/2025-FUNSEP; **CONTRATO Nº:** **14/2025-FUNSEP**; REPASSE 2025n PLANO DE AÇÃO RMVI, META 01; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 2025NE00028, EMITIDA EM: 01/04/2025, VALOR R\$2.798.250,00, **NOTA DE EMPENHO Nº** 2025NE00450, EMITIDA EM 21/10/2025, VALOR 362.390,00 ; **CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; **CONTRATADA:** : MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ Nº 59.275.792/0001-50; **NOTA FISCAL Nº:** 000.001.910, 000.001.911, 000.001.912, 000.001.913, 000.001.914, EMITIDA 27/10/2025, 000.001.931, 000.001932, EMITIDA EM 26/11/2025, VALOR TOTAL: R\$ 3.160.640,00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - VEÍCULOS ESPECIAIS DE SUPORTE BÁSICO - TIPO C, COR: VERMELHA, MODELO FURGÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA. **DESTINATÁRIO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 012-2025 - UPATR/FUNSEP/AP.01-ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE263919; **MOTOR:** 654920W0184561;

PLACA: TGQ6J18; **RENAVAM:** 01468442586; **VALOR UNITÁRIO:** 451.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022497; **02- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE64392; **MOTOR:** 654920W185231; **PLACA:** TGQ6139; **RENAVAM:** 01468503321; **VALOR UNITÁRIO:** 451.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022498; **03- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE266663; **MOTOR:** 654920W0187201; **PLACA:** TGQ7B66; **RENAVAM:** 01469207548; **VALOR UNITÁRIO:** 451.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022499; ; **04- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE265458; **MOTOR:** 654920W0185963; **PLACA:** TGQ7B67; **RENAVAM:** 01469207564; **VALOR UNITÁRIO:** 421.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022500 **05- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE265604; **MOTOR:** 654920W0186053; **PLACA:** TGQ7B68; **RENAVAM:** 01469207572; **VALOR UNITÁRIO:** 421.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022501; **06- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE264390; **MOTOR:** 65490W0185144; **PLACA:** TGQ9E62; **RENAVAM:** 01474500061; **VALOR UNITÁRIO:** 421.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022502; **07- ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643TE262423; **MOTOR:** 654920W0183213; **PLACA:** TGQ9E64; **RENAVAM:** 01474500533; **VALOR UNITÁRIO:** 421.520,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000022503; **DATA DA TRANSFERÊNCIA:** 20/02/2026. **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 09 de abril de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 144587

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 051/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391 .0066/2025-GEMA-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA** , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Distrito de BAILIQUE-AP, com o objetivo de realizar a fiscalização se a Empresa esta depositando os rejeitos dragados nos

locais licenciados, no período de 26 a 28/03/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144662

PORTARIA Nº 052/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0027/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de **OIAPOQUE** e **FERREIRA GOMES-AP**, com objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação, no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no período de a 03/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144664

PORTARIA Nº 053/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0027/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de **OIAPOQUE** e **FERREIRA GOMES-AP**, com objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação, no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no período de 04 a 08/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144666

PORTARIA Nº 054/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0027/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **CALÇOENE-AP**, com objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação, no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no período de 10 a 14/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144669

PORTARIA Nº 055/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0027/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a localidade de **SÃO JOAQUIM DO PACUI-AP**, com objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação, no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no dia 28/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144672

PORTARIA Nº 056/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2257 .0019/2026-COORD GES TRANSP-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PATRICK RONNY DOS SANTOS FERNANDES** e **DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA**, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do

Jarí e Vitória do Jarí - AP, com o objetivo de fiscalizar a operacionalização das Ferri boat, que realizam os serviços de travessias hidroviário, no período de 08 á 10/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144673

PORTARIA Nº 057/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0018/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLANDIA/MG, com o objetivo de acompanhar o andamento dos trabalhos de revisão da Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX, no período de 05 a 08/04/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 144675

PORTARIA Nº 058/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 0044.0093.2254.0015/2022 - CPP/SETRAP de 08 de novembro de 2022 e o Parecer Jurídico nº 528/2025-GAB/PGE/AP.

CONSIDERANDO as boas práticas da Administração Pública, a gestão e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Interna designada para apuração quanto a execução contratual e resguardo do interesse público, acerca da Obra de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e idade na Rodovia Estadual AP 010 (Rodovia Josmar Chaves Pinto), no município de Macapá, durante a vigência do Contrato nº 002/20232-SETRAP, nomeada pelas Portarias nº 016/2026-SETRAP de 10 de fevereiro, publicada no DIOFE nº 8594 de 11 de fevereiro de 2026 e nº

043/2026-SETRAP de 17 de março de 2026, publicada no DIOFE nº 8617 de 18 de março de 2026, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de abril de 2026.

Macapá - AP, 08 de abril de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 144677

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 031/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2773.2228.0002/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LARISSA CHADA FIGUEIRA** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 017/2026, celebrado com a GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, relativo ao PROJETO "CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026".

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 144510

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, Nº 223, Bairro: LAGUINHO, CEP: 68.900-060, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.088.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. THIAGO LEAL LIMA**, inscrito no **CPF: XXX.459.XXX-20**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **“PROJETO: CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS;

BANCO: BANCO DO BRASIL;
CONTA CORRENTE: 61.512-9;
AGÊNCIA: 4544-6;
OBJETO: PROJETO: CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PIRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Thiago Leal Lima
Grêmio Recreativo Escola De Samba Piratas Estilizados
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 144506

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 140/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAGE- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0032/2026 SAGE - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores: **Davickson Amoras Cruz** - Coordenador de Segurança Alimentar- TITULAR e **Greicilene Uchôa de Oliveira** - Assessora Técnica II - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo CONTRATO Nº 015/2025 - SEAS X BEIJA FLOR que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de Gás-Vale-Gás, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 008/2025-SEAS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 19/12/2025.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144681

PORTARIA Nº 141/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0049/2026 ACLCK - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Coordenação do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá -ACLCK, no período de **07 a 13 de abril de 2026**, no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que irá se ausentar para participar da AUDIÊNCIA CONCENTRADA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE/AP com a equipe técnica de referência no qual foram intimadas pelo juizado, e realizar as visitas técnicas para o estudo de caso das crianças acolhidas que se encontram nesta referida Casa de Acolhimento, destacamos que as crianças acolhidas estão em MEDIDA PROTETIVA que atende o Estado, dessa forma, atendemos crianças de outros Municípios, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144684

PORTARIA Nº 142/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0076/2026 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0081/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Davickson Amoras Cruz**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Aluizio Vaz de Jesus**, Chefe de Unidade - SEAS, **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, Técnico Administrativo da Assistência Social, **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete e **Gerson Nascimento da Silva Junior**, Técnico Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande e Tartarugalzinho/AP**, no período de **06 a 07 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar recolhimento da produção agrícola oriunda do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA/CONAB, na Colônia do Matapi e Comunidade Nova Vida nos referidos municípios para serem distribuídos em entidades socioassistenciais de Macapá/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144687

PORTARIA Nº 143/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0069/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0080/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP**, no período de **06 a 10 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento com representantes das entidades selecionadas para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com a finalidade de orientar quanto as diretrizes operacionais e fortalecer a articulação entre os atores envolvidos, garantido o cumprimento dos objetivos do programa nos municípios atendidos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144705

PORTARIA Nº 144/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0071/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0079/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **HELAINNE CORDEIRO PANTOJA**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande/AP**, no período de **13 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento com representantes das entidades selecionadas para o programa de aquisição

de alimentos (PAA), com a finalidade de orientar quanto às diretrizes operacionais e fortalecer a articulação entre os atores envolvidos, garantindo o cumprimento dos objetivos do programa nos municípios atendidos

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144716

PORTARIA Nº 145/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0073/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0082/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão/AP**, no período de **13 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento com representantes das entidades selecionadas para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com a finalidade de orientar quanto as diretrizes operacionais e fortalecer a articulação entre os atores envolvidos, garantido o cumprimento dos objetivos do programa nos municípios atendidos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 144728

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO Nº 006/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O SR. EDSON NOGUEIRA DE SOUSA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art. 74, V, 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha, Lei

nº 8.245/1991, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 9.784/1999, legislações correlatas e demais exigências legais constantes no Processo SIGA nº 0051.0885.2816.0001/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS e Despacho de Conformidade nº 027/2026 - GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para sediar a CASA DE ABRIGO FÁTIMA DINIZ, destinada ao acolhimento temporário de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com ou sem filhos, atendendo à necessidade e aos cuidados da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) a contar de 01/04/2026 com término em 01/04/2028, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada passará a ser a seguinte:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2554 / Natureza de Despesa: 33.90-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Macapá/AP, 30 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 144655

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA P. R. COMÉRCIO LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 0051.2907.2816.0002/2026- NCOMP/CCCC/SEAS, bem como respaldado pelo Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026 e Parecer Jurídico nº 085/2026- GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

aquisição emergencial de kit de assistência social (kits dormitório, kits rede, kits limpeza) e colchões de solteiro, destinados ao atendimento das famílias assistidas pelo Programa Acolher Amapá, em situação de vulnerabilidade social nos 16 municípios do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada passará a ser a seguinte:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0091 / Ação 2443 / Natureza de Despesa: 33.90-32 - Material de Distribuição Gratuita / Fonte: 500

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 9.681.720,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Macapá/AP, 11 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 144656

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - SEAS

PARTES: CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA P. R. COMÉRCIO LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e demais legislações correlatas, constante no Processo SIGA nº 0051.2872.2653.0002/2026 - GAB APOIO/SEAS e Parecer Jurídico Referencial nº 008/2025 - PLCC/PGE/AP e Parecer Jurídico nº 082/2026 - GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente instrumento visa a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025 - SEAS X P. R. COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits de alimentos, kits de higiene pessoal, kits infantis e kits de primeira infância, visando atender as demandas do programa Amapá Sem Fome, programa Acolher Amapá e sinistros no Estado do Amapá, conforme condições,

especificações e quantitativos constantes no instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em 14/03/2026 e término em 13/03/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada passará a ser a seguinte:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0091 / Ação 2443 / Natureza de Despesa: 33.90-32 - Materiais de bens ou serviços para distribuição gratuita na Fonte de Recurso: 500.

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de **R\$ 17.932.300,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais)**.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 144659

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação de critérios de elegibilidade e modelagem de partilha e repasses para o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social transferidos na modalidade “fundo a fundo” para os Fundos Municipais de Assistência Social, com vistas a oferta dos Blocos - Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS - e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 27 de março de 2026, e

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 6.067/2024, de 13.08.2024, referentes às transferências financeiras de repasses na modalidade fundo a fundo que financia a política pública de Assistência Social;
Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0180/2026 GAB - SEAS, encaminhou propostas de critérios de elegibilidade metodológica de partilha do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social na modalidade “fundo a fundo”;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 007/2026 - CFO/CEAS-AP, que trata sobre o tema, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 4ª Reunião Extraordinária;
Considerando que o projeto de nova proposta de cofinanciamento reúne modelagens suficientes tanto para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;
Considerando, por fim, que a modelagem sugerida pondera o porte do município em face da realidade *per capita* de cada município, criando instrumentos flutuantes de compensação com base nos fatores de ordem atuarial.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os critérios de elegibilidade e modelagem de partilha e repasses para o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos na modalidade “fundo a fundo” para os Fundos Municipais de Assistência Social, com vistas a oferta dos Blocos - Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de elegibilidade e habilitação para as gestões municipais, bem como as modelagens de partilha de blocos e de repartição percentual:

I - Critérios de Elegibilidade (habilitação)

Blocos	Descrição do Critério
Proteção Social Básica	a) possuir o equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com estrutura física compatível às exigências mínimas previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com a devida identificação visual; b) possuir equipe técnica em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS); c) estar cadastrado no CadSUAS, de modo a compor oficialmente a rede de equipamentos do SUAS, no município; d) estar em efetivo funcionamento das atividades; e e) efetuar o preenchimento mensal do sistema de Registro Mensal de Atendimento (RMA CRAS).
Proteção Social Especial	a.1) no caso dos municípios que possuem CREAS implantados: 1. a unidade deve ser de uso exclusivo para a oferta do serviço do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos); 2. possuir equipe de referência em conformidade com a NOB-RH/SUAS - CNAS (Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2007; a.2) no caso dos municípios que não possuem CREAS: 1. possuir equipe de referência da PSE, composta por pelo menos 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo, quando o município com a demanda não possuir CREAS. a.3). em todos os casos 1. estar cadastrado no CadSUAS;
Benefícios Eventuais	a) possuir Lei ou Decreto que institui os Benefícios Eventuais.

Aprimoramento da Gestão do SUAS	a) Plano de Assistência Social: O município deve ter um Plano de Assistência Social atualizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, alinhado com as prioridades e objetivos do SUAS. b) Conselho Municipal de Assistência Social: Existência de um Conselho Municipal de Assistência Social ativo, com representação paritária entre governo e sociedade civil, que esteja funcionando conforme as normativas do SUAS. c) Fundos de Assistência Social: O município deve ter um Fundo Municipal de Assistência Social devidamente instituído e em funcionamento, com recursos orçamentários específicos para a assistência social. d) Não possuir pendência de prestação de contas.
---------------------------------	---

II - Modelagens de partilha de blocos

Fator	Descrição do Fator/Porte Município
Equidade	1. Municípios de grande porte recebem com fator: 0,5 O fator 0,5 ele foi utilizado tendo como base o percentual da população dos municípios de grande porte que corresponde a 75% da população do Estado, além dos valores de aquisição de bens e contratação de pessoal para as equipes de referência.
	2. Municípios porte médio (PP2): fator 1,1 O fator 1,1 foi utilizado tendo como base o percentual da população, além de fatores de custos para aquisição de material de consumo e contratação de equipe de referência.
	3. Municípios de pequeno porte (PP1): fator 2,3 O fator 2,3 foi utilizado tendo como base o percentual 1,3 da população total dos 11 municípios de pequeno porte I, além da análise dos custos para aquisição de bens (distância) e a dificuldade para contratação de profissonas qualificados para as equipes de referência.

III - Modelagens de Repartição Percentual
Modelagens da divisão do orçamento em percentual

Repartição DIVISÃO	Descrição por Bloco
ORÇAMENTO EM Percentual	50% para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
	30% para os Benefícios Eventuais
	20% para a Gestão Municipal do SUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de março de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

Protocolo 144633

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 137/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular

acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 026/2024 - SECULT**,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para exercer as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Fomento nº 026/2024-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a **LIGA JUNINA DE MACAPÁ- LIGAJUM**, inscrito no CNPJ nº 30.256.398/0001-92, cujo objeto consiste na execução do projeto “A Economia Criativa e a Formação do Setor Junino”, no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0132/2024-ACA/SECULT:

Renan Santos Martins - Gerente Geral - GGAI- Gestor do Fomento
Aníbal José Coelho Fernandes - Chefe de Unidade - NUCOM - Fiscal Administrativo-Financeiro
Bezaliel Oliveira da Silva - Motoristado Secretário - GAB - Fiscal Técnico

§ 1º Os designados exercerão as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução do convênio e até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição de qualquer dos designados, o Secretário de Estado da Cultura providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

- I - verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo concedente e da contrapartida oferecida pelo conveniente, na forma da legislação aplicável;
- II - conferir a documentação comprobatória de despesas, inclusive notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento, certificando-se de que foram emitidos em nome do conveniente, dentro da vigência do convênio e devidamente atestados;
- III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação constantes do plano de trabalho aprovado;
- IV - acompanhar a movimentação financeira da conta bancária específica do convênio, conferindo os rendimentos de aplicação financeira e a destinação dos saldos remanescentes;
- V - elaborar o parecer financeiro previsto no art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

VI - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou impropriedades identificadas na análise financeira, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

VII - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento das metas, etapas e fases pactuadas;

II - acompanhar os desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas apresentados, verificando a conformidade dos valores praticados com os preços de mercado;

III - realizar visitas in loco para atestar a regular execução do objeto, conforme disposto no § 5º do art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, lavrando relatório circunstanciado de cada visita;

IV - analisar a conformidade dos projetos, peças técnicas e especificações aprovadas na celebração do termo, respeitando a especificidade do objeto, nos termos do § 3º do art. 38 do referido Decreto;

V - no caso de aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade dos bens adquiridos pelo conveniente com as especificações aprovadas no termo de referência, nos termos do § 4º do art. 38;

VI - elaborar o parecer técnico previsto no art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

VII - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou inconformidades de natureza técnica, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º Expirado o prazo previsto no art. 43 do Decreto Estadual nº 2.678/2021 para apresentação da prestação de contas, sem que esta tenha sido apresentada pelo conveniente, o Gestor do Convênio deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar formalmente ao Secretário de Estado da Cultura acerca da omissão, instruindo a comunicação com:

I - a identificação do convênio, do conveniente e do processo administrativo;

II - a data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

III - a data-limite para apresentação da prestação de contas e a confirmação de que esta não foi apresentada;

IV - o valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

§ 1º Recebida a comunicação de que trata o caput, o Secretário de Estado da Cultura determinará a notificação do conveniente para que apresente a prestação de contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos

do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

§ 2º Caso o conveniente não atenda à notificação no prazo fixado no § 1º deste artigo, o Secretário de Estado da Cultura determinará o registro da inadimplência no banco de dados do Governo e a adoção das providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas para reparação do dano ao erário, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

§ 3º A omissão do Gestor do Convênio em cumprir a obrigação prevista no caput deste artigo ensejará apuração de responsabilidade funcional, nos termos do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Recebida a prestação de contas pelo conveniente, os prazos para análise obedecerão a seguinte ordem:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

III - o Gestor do Convênio consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do último parecer.

Parágrafo único. Os prazos previstos nos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor do Convênio que determine a distribuição paralela dos autos aos fiscais, desde que assegurado o acesso integral à documentação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados nesta Portaria ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais e ao gestor designados nesta Portaria, nem aos servidores do concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 2º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 9º As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 2.678/2021 e do Decreto nº 0529/2026.

Art. 10º Fica expressamente revogada a Portaria nº 259/2024 - SECULT, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144509

PORTARIA Nº 136/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0262/2026 GAB-SECULT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2026-SECULT, que institui as instâncias de Governança do SEIIC, incluindo o Comitê Gestor e a Coordenação Executiva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 032/2026-SECULT, que instituiu a Comissão Técnica de Análise (CTA) como instância técnica e operacional vinculada à SECULT/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a validação e homologação dos cadastros de agentes culturais para a fidedignidade do banco de dados do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Análise (CTA), com a finalidade de realizar a validação, conferência e homologação dos cadastros de agentes culturais no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC):

JULIANA SILVA TELES - Gerente de Núcleo (NMCA/FEC);

FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA - Gerente de Núcleo (NPPH/CGM);

ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS - Gerente de Núcleo (CEAC);

CÁSSIO SILVA PONTES - Conselheiro (Segmento Música), Representante do Poder Público (CEPC);

BERNARDO BAIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO - Gerente de Núcleo (NPMMI/CGM);

WENDEL MARQUES UCHOA, Conselheiro do segmento marabaixo, sociedade civil (CEPC);

LUAN DE SOUZA MACEDO - Gerente Geral (NPD);

DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - Gerente de Núcleo (NTAC/CDC);

JOSEANE CALAZANS DE BRITO - Gerente de Núcleo (NAP/CDC);

CEU LEEHI COSTA SILVA - Assessor Técnico Nível I (NTAC/CDC).

Art. 2º A CTA atuará em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do SEIIC, instituído

pela Portaria nº 031/2026-SECULT.

Art. 3º Compete à CTA a conferência documental e a verificação da fidedignidade das informações culturais, sendo vedada qualquer análise de mérito artístico ou estético.

Art. 4º A atuação nesta Comissão é considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144590

PORTARIA Nº 138/2026 - SECULT

Designa os membros para compor o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais do Amapá - SEIIC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0264/2026 GAB-SECULT.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 031/2026-SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes, titulares e suplentes, das Coordenadorias e Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) para comporem o **Comitê Gestor do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC**:

• I - Secretária-Executiva (Presidência):

o Titular: CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI - Secretária de Estado da Cultura

• II - Gabinete da Secretária-Executiva:

o Titular: ODEMARINA SANTOS PEREIRA - Secretária Adjunto de Fomento e Incentivo Cultural.

• III - Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural:

o Representante: JOSEANE CALAZANS DE BRITO - Gerente de Núcleo.

o Suplente: MARCELA CORREA DE ALMEIDA - Assessor Técnico Nível I.

• IV - Coordenadoria do Fundo Estadual de Cultura:

o Representante: JULIANA SILVA TELES - Gerente de Núcleo.

o Suplente: ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES - Assistente Administrativo.

• V - Coordenadoria de Gestão de Museus:

o Representante: BERNARDO BAIÁ DOS SANTOS CONCEIÇÃO - Gerente de Núcleo.

o Suplente: FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA - Gerente de Núcleo.

• VI - Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural:

o Representante: ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS - Gerente de Núcleo.

o Suplente: UALESON CAMPOS MARQUES - Assistente Administrativo.

• VII - Coordenadoria Administrativa e Financeira:

o Representante: VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES - Gerente de Núcleo.

o Suplente: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE - Gerente Geral Articulação Institucional.

• VIII - Conselho Estadual de Política Cultural:

o Representante: DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM - Conselheiro de Cultura.

o Suplente: RIZIA DISA GAIA BONASPETTI - Conselheira de Cultura.

Art. 2º A participação no referido Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144603

PORTARIA Nº 139/2026 - SECULT

Designa os membros para compor a Coordenação Executiva do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais do Amapá - SEIIC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0271/2026 GAB-SECULT.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 031/2026-SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes, titulares e suplentes, das Coordenadorias e Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) para comporem a **Coordenação Executiva do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC**, com a finalidade de prestar apoio técnico-operacional ao Comitê Gestor:

• I - Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural:

o Titular: MARCELA CORREA DE ALMEIDA - Assessor Técnico Nível I

o Suplente: ADALBERTO DE SOUZA CASTELO - Gerente Geral Articulação Institucional.

• II - Coordenadoria do Fundo Estadual de Cultura:

o Titular: JULIANA SILVA TELES - Gerente de Núcleo

o Suplente: TAIRO PIRES DA SILVA - Gerente de Núcleo

• III - Coordenadoria de Gestão de Museus:

o Titular: BERNARDO BAIÁ DOS SANTOS CONCEIÇÃO - Gerente de Núcleo

o Suplente: JOSE WENDELL DIAS DE SOUZA - Chefe de Unidade

• IV - Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural:

o Titular: ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS - Gerente de Núcleo

o Suplente: ANIBAL JOSE COELHO FERNANDES - Chefe de Unidade

• V - Coordenadoria Administrativa e Financeira:

o Titular: BRUNO RAFAEL MAGAVE DIAS MONT'ALVERNE - Gerente de Núcleo

o Suplente: FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA - Chefe de Unidade

• VI - Conselho Estadual de Política Cultural:

o Titular: WENDEL MARQUES UCHOA - Conselheiro

o Suplente: MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA - Conselheiro

Art. 2º A participação no referido Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 144605

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 104/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0063/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº

5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. ODEMÁRIA SANTOS PEREIRA.

PROPONENTE: GRACINETE NASCIMENTO BARBOSA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural "EXPOSIÇÃO FOTOGRAFIA AMAPÁ EM VERSOS VISUAIS", na programação CONGRESSO DE EDUCAÇÃO, a ser realizado no dia 07 de abril de 2026,

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de abril à 07 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de março de 2026.

Macapá/AP, 31 de março de 2026.

Protocolo 144610

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 119/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**A EPIFANIA DA PAIXÃO**” e “**O CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144625

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 120/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.^o. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**AS LÁGRIMAS DE MÃE (VERSÃO: OS MILAGRES DE CRISTO)**” e “**TRAJETORIA**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144626

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 121/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NÓS TAMBÉM EXISTIMOS**” e “**NAZARENO: O FILHO DE DEUS**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144627

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 122/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM ARTE E CULTURA**, neste ato representada por **THAMILLY DE JESUS PANTOJA REIS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**A PAIXÃO DE CRISTO PELO CORAÇÃO DE MARIA**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Pracuúba.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144628

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 123/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CAMILA AGUIAR PESSOA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CAMINHOS PARA RESSURREIÇÃO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144629

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 124/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **GENILSON FERNANDES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CRISTO VIVE**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144630

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 125/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **FATE TRANSFORMARTES**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**A PAIXÃO DE CRISTO, SEGUNDO OS 10 MANDAMENTOS**”, “**PESCADORES?**” e “**O FILHO DE MARIA**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144632

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 126/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “O PROPÓSITO DA GRAÇA” e “VIA SACRA” na programação “ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144634

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 127/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0077/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “O PROJETO VIA SACRA - PAIXÃO E MORTE DE CRISTO”

e “O MESSIAS” na programação “ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144635

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 128/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: DIELE TALNECI TRINDADE ALFONSO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CAMINHOS PARA RESSURREIÇÃO” na programação “ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144636

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 129/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA

VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: JOSIVANE DA SILVA GOMES.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DOLOROSA PAIXÃO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.
Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144637

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 130/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: DAYSIANE DE SOUSA BATISTA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**POR CRISTO, COM CRISTO, EM CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.
Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144638

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 131/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual

n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, representada pela **MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**AMOR DE DEUS 2026**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Santana.
VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.
Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144640

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 132/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: GENILSON FERNANDES DA SILVA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**VIA SACRA 2026 -STN**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.
Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144642

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
133/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representada pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**A SANTA PAIXÃO**” e “**DESAFIO DE DEUS**”, na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Santana.**VALOR GLOBAL:** **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 02 de abril a 12 de maio de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144643

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
135/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **NEILON DIOGO DE JESUS GOMES**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Santana.**VALOR GLOBAL:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 02 de abril a 12 de maio de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144644

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
134/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0077/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**A CRUZ NÃO FOI O FIM**”, “**CRISTO VIVE**” e “**CRISTO POR ELAS**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.**VALOR GLOBAL:** **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 02 de abril a 12 de maio de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144646

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
136/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **THAMILLY DE JESUS PANTOJA REIS**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**A RESSURREIÇÃO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no

município de Macapá.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144648

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 137/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0077/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO SOCIOCULTURAL HEMISFÉRIO, neste ato representado pelo **Sr. WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SANTA CEIA”, “PAIXÃO DE CRISTO MARIA MÃE DO FILHO DE DEUS”, “XVI VIA SACRA NA PONTE” e “PAIXÃO DE CRISTO - SACRISTO”, na programação “ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, nos município de Macapá e Laranjal do Jari.
VALOR GLOBAL: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144650

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 138/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “UMA CRUZ PARA JESUS - A GRANDIOSIDADE DOS TEUS FEITOS 47 ANOS” na programação “ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144651

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 139/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PAULO CARVALHO DOS SANTOS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “A RESSURREIÇÃO DE CRISTO” na programação “ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144652

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 140/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.

0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA DALMÁCIO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**O MARTÍRIO DE CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144657

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 141/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JOSINELIO SANTOS SOUZA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**VIA SACRA SHALOM MACAPÁ**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144658

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 142/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **PATRICIA BALIEIRO LOBATO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144661

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 143/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0077/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR**, neste ato representado pelo Sr.^a. **FLORENTINA FERREIRA ARAÚJO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**A SAGA DE CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144663

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 144/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2882.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**UM CERTO JESUS**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA 2026**”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Porto Grande.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144665

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 145/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0077/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA), representado neste ato pela Sr.^a. **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**PAIXÃO DE CRISTO: O HOMEM QUE LUTOU POR NÓS**”, “**JESUS: A LUZ DO CÉU - SEGUNDO LONGINO**”, “**A PROCURA DE JESUS**”, “**OS MILAGRES DE JESUS**” e “**A PAIXÃO E REFLEXÃO DE CRISTO**” na programação “**ESPETÁCULOS SEMANA SANTA**

2026”, a ser realizada no período de 02 a 12 de abril de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2026.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Protocolo 144667

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2904.2292.0001/2026 - GAB/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 560/2025-GAB/PGE e Inexigibilidade de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Associação Cultural Esportiva Manga Rosa (CNPJ 11.762.155/0001-81) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ADRIANA SUCUPIRA COSTA**.

OBJETO: Execução do Projeto Cultural, por meio da realização do Circuito Cutião - 2026, conforme o contido no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.031.600,00 (dois milhões e trinta e um e seiscentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.392.0059: (VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HITÓRICO - CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 260016, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 07/04/2026 à 30/11/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de abril de 2026.

Macapá/AP, 07 de abril de 2026.

Protocolo 144670

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 107/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0047/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representada pela Sr.ª **KELSIA NEVES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ DELSON MORENO**”, no evento “**ESCOLHA DA CORTE JUNINA DA FERA DO AMAPÁ-2026**”, a ser realizada no dia 12 de abril de 2026, a partir das 12h00, na sede de Boêmios do Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Protocolo 144689

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 108/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0047/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.ª. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**APRESENTADOR CLEUDIR RANGEL**”, no evento “**ESCOLHA DA CORTE JUNINA DA FERA DO AMAPÁ-2026**”, a ser realizada no dia 12 de abril de 2026, a partir das 12h00, na sede de Boêmios do Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Protocolo 144691

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 109/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0047/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**FABÍOLA ALMEIDA**”, no evento “**ESCOLHA DA CORTE JUNINA DA FERA DO AMAPÁ-2026**”, a ser realizada no dia 12 de abril de 2026, a partir das 12h00, na sede de Boêmios do Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de abril a 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Protocolo 144692

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 116/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0076/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: DAVID DO CARMO OLIVEIRA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DAVID DO CARMO OLIVEIRA**”, na programação “**EQUINOCIAL - FESTIVAL DE CINEMA INTERNACIONAL DO AMAPÁ**”, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, no Moviland - Vila Nova Shopping, Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 09 de abril a 11 de maio de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Protocolo 144721

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
118/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.
0054.2889.2361.0076/2026 - URDD/SECULT**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio
da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste
ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **GLORIA SHOFIA SILVA DO
ESPIRITO SANTO.****OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o
Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para
execução da Ação Cultural "**GLORIA SHOFIA**", na
programação "**EQUINOCIAL - FESTIVAL DE CINEMA
INTERNACIONAL DO AMAPÁ**", a ser realizado no dia
11 de abril de 2026, no Moviland - Vila Nova Shopping,
Macapá/AP.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),
conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 09 de abril a 11 de maio de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de abril de 2026.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Protocolo 144724

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 044/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar visita precursora ao município de **Itaubal/AP**, e reunir com a Secretaria de Governo Municipal, bem como a verificação de espaços adequados para a realização de uma futura ação de cidadania do Programa Super Fácil no referido município. Também será realizado deslocamento ao município de **Cutias/AP**, especificamente às comunidades de Livramento e Gurupora, para a entrega dos malotes de documentos de identidade oriundos da ação de cidadania realizada nessas localidades no mês de março de 2026. Com **saída e retorno** no dia **09 de abril de 2026**.

Arnaldo Nunes Penha: Chefe de Unidade Administrativa/Coord. Unid. Atend. Capital.

Wenner Fran Pantoja dos Santos: Chefe de Unidade Administrativa.

Lucianne da Costa Gomes Barbosa: Coordenador(a) de Projetos Especiais.CDS-3

Jiam Carlos Leão da Silva: Chefe de Unidade de Informática

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 144607

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 045/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento de viagem para os servidores **Nicolle Barros Rodrigues** e **Wilson Pereira Marques**, que se deslocarão da sede de suas atribuições,

em Macapá, até o município de **Calçoene**, no dia **10 de abril de 2026**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 144631

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 046/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Lucivaldo Ramos Fernandes**, lotado na Unidade do Beiról deste SIAC, que se deslocará da sede de atribuições em **Macapá - AP** até a cidade de **Belém/PA**, no período de **13/04 a 18/04/2026**, para participar de treinamento na Escola Pública de Governança Público Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 144653

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 46/2026- ESAP,
DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e **PROCESSO Nº 0034.2863.1876.0002/2026 - CAF/ESAP**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Aldemir Furtado França** para responder pela Unidade de Gestão de Pessoas-UGP/ESAP, Código FGS-1, durante a o usufruto de férias da Titular da Pasta a servidora Roziani Santos de Sousa, **no período de 01 abril a 30 de abril de 2026**, com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 144600

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 111/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº Nº 330202.0077.0568.0042/2026 GEINF-IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras: CLEBER TEIXEIRA BRANDAO e JUDA BENHUR PEREIRA COSTA da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque-AP com a finalidade de realizar a instalação de câmeras do circuito de CFTV, bem como proceder à configuração dos respectivos equipamentos e computadores, no período de 15 a 19 a de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 144601

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 001/2026 - CETRAN/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0736**, de **10/02/2026** e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. **0053.1060.3224.0013/2025** e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. **927/CONTRAN**, de **28.03.2022**;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina do Tráfego, **MARCÍLIO CHAVES FILHO** RQE 472 Especialista em Medicina do Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde Médica** para reavaliação do exame da requerente **Maria Campos Ribeiro**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2026.

CAP PM Ana Paula Souza de Oliveira
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 144614

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 111/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0091/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuária, que viajaram das suas sedes de atribuições, Municípios de Ferreira Gomes/AP e Pedra Branca/AP, até o Município de Serra do Navio (Comunidade Rural), com a finalidade de realizar vigilância ativa e atender à notificação de doença nervosa.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 24/03/2026 ao dia 24/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 1º de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144575

PORTARIA Nº 120/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0095/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente de serviços complementares, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP, Porto Grande/AP e Mazagão/AP**, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 06/04/2026 ao dia 11/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144549

PORTARIA Nº 129/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0088/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO, e considerando o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, matrícula nº 105754-5-01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e do cargo de provimento comissionado de Gerente do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o qual deverá aplicar os recursos concedidos para atender às despesas de pequeno vulto da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, conforme Processo nº 0014.2837.0680.0088/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO.

Art. 2º O prazo de aplicação será de 60 dias a contar da data de emissão da ordem bancária, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Contabilidade (UNIC/DAF) desta DIAGRO, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO, classificação da despesa se dará da seguinte forma: no elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e no elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º Eu, **Alvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da DIAGRO, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 144647

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 033/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ROAN DE MELO NOBRE** e **IRAEALSON MACIEL FIGUEIREDO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: ETIQUETAS HEMO LTDA-CNPJ nº 15.284.881/0001-97

Contrato: Contrato n.º 004/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a Aquisição via fornecimento contínuo de Etiquetas e Ribons para a Identificação de Tubos e Bolsas de Coleta de Sangue, visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
Vigência: 09 de abril de 2026 a 08 de abril de 2029.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II - Certificar notas fiscais da contratada;
- III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 144594

PORTARIA N.º 034/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Elmira Maria Melo Monteiro, Eduanize Moraes Marques, Luiza Celina Rodrigues Moraes, Natanael da Silva Brito e Marlon Augusto de Lima, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no período de 17 a 19 de abril de 2026 com o objetivo de participar da ação institucional denominada **“Ação em família da Semfa: compromisso e responsabilidade”**, somente com ônus de diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 8 de abril de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 144598

PORTARIA N.º 035/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT e IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ nº 28.911.309/0001-52

Contrato: Contrato n.º 005/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a Aquisição de Correlatos (Médicos e Laboratoriais), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Vigência: 09 de abril de 2026 a 08 de abril de 2029.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II - Certificar notas fiscais da contratada;
- III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 144671

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. CONTRATADA: ASCLE BRASIL LTDA-CNPJ nº 28.911.309/0001-52, OBJETO: O presente termo tem como objeto a Aquisição de Correlatos (Médicos e Laboratoriais), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0093.2202.0012/2025- HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 013/2026-SECOMPRAS/AP, Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico Nº 813/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00019/HEMOAP/2025.VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 08/04/2029. DOTAÇÃO E VALOR TOTAL: As despesas decorrentes deste Contrato correrão no exercício de 2026 por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 30.301.2.10.302.0090.2377, Fonte: 600, Elemento de Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00044. 5.2. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total (3anos) de R\$ 88.225,20 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo que para o exercício de 2026 o valor corresponde a R\$ 29.408,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e ERIVELTO SILVA DAL COL, representante legal da empresa ASCLE BRASIL LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 144641

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 046/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.3031.0004/2026-LACIM-IEPA de 27 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora abaixo na Portaria nº 141/2024-GAB/IEPA que regulamentou o regime de trabalho *home office* no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA.

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº	Nome do servidor	Laboratório	Situação do servidor diante da reforma	Órgão/origem
1	MARIA ELEONORA DE SOUZA CUNHA	LACIM	Home Office	IEPA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Macapá, 09 de Abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 144591

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 040/2026 - JUCAP DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a DESIGNAÇÃO do servidor **ODIR NASCIMENTO DE MACEDO FILHO**, Responsável por Atividades - Nível III, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador da

Coordenadoria de Registro Empresarial, durante o impedimento do titular, no período de 30 de março a 07 de abril de 2026, sem prejuízo das suas demais atribuições legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira
Presidente Em Exercício/JUCAP

Protocolo 144649

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 61/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá/AP** até o município de **Campo Grande/MS**, com deslocamento de ida no dia **22** e retorno no dia **25 de abril de 2026**, a fim de prestar apoio técnico à equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, em virtude de visita institucional à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, que ocorrerá no período de **22 a 25 de abril de 2026**, no município de **Campo Grande/MS**.

1. **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula institucional nº 0103400-6-03;
2. **ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 1003480-3-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 144722

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 171/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0024/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **YURI FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**- Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - TI/RURAP, para **FISCALIZAR**:

-CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP;

-EMPRESA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA.

-OBJETIVO: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/10/2025 a 24/10/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria tem a vigência do **FISCAL DO CONTRATO** citado acima, com início em 02/03/2026.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 144698

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 28 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 2078, de 31 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Cinthia Paola Martins Ferreira do cargo em comissão de **Gerente de Núcleo/ Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica, Código FGS-2**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 06 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 2078/2026

Protocolo 144459

PORTARIA ARSAP Nº 29 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lília Cristiane Silva de Oliveira para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I / Ouvidoria, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 144683

Centro de Reabilitação do Amapá**Centro de Reabilitação do Amapá
PORTARIA Nº 008/2026 - CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEANE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo Chefe da Unidade Administrativa, Decreto nº 0196/2025 - GEA, para exercer a função de fiscal do 2º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 010/2024 - CREAP, que tem como objeto: objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2024-CREAP locação de imóvel para depósito e serviços de órtese e prótese, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP

Art. 2º A servidora deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP DECRETO
nº1212/2024-GEA

Protocolo 144599

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP
EXTRTATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 010/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa GELADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.889.260/0001-25.

DO OBJETO do contrato é o 2º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2024-CREAP locação de imóvel para depósito e serviços de órtese e prótese, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, programa de trabalho: 2809 - Manutenção de Serviços Administrativos/FES. Natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de pessoa Jurídica, na fonte de recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos, o valor total deste aditivo será de R\$ 156.886,56 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) anual e o valor mensal de R\$ 13.073,88 (Treze Mil Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, O prazo de vigência deste Termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante a empresa, GELADO LTDA pela contratada

Macapá-AP, 09 de abril de 2026

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP DECRETO
nº1212/2024-GEA

Protocolo 144595

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 061/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 061/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 073100635/2025
INTERESSADO: ONDINA SILVA DA CONCEIÇÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO JOÃO	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI - PARTE 2	
ÁREA 1: 57,0330 HA (CINQUENTA E SETE HECTARES E TRÊS ARES E TRINTA CENTIARES)	

ÁREA TOTAL: 57,0330 HA (CINQUENTA E SETE HECTARES E TRÊS ARES E TRINTA CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 57,0330 HA (CINQUENTA E SETE HECTARES E TRÊS ARES E TRINTA CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 3230.21 M (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA METROS E VINTE E UM CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente ONDINA SILVA DA CONCEIÇÃO com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ONDINA SILVA DA CONCEIÇÃO situado no(s) município(s) de Macapá / AP, medindo perímetro de 3230.21 m (três mil e duzentos e trinta metros e vinte e um centímetros), com área de 57,0330 ha (cinquenta e sete hectares e três ares e trinta centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE	CB7-M-D433/	CB7-V-G400	IGARAPÉ TRACAJATUBA
NORTE	CB7-V-G400/	CB7-M-D434	IGARAPÉ TRACAJATUBA
LESTE	CB7-M-D434/	CB7-M-D435	GLEBA MACACOARI MAT 286 FLS 112 LV 2A CARTÓRIO JUCÁ MACAPÁ
SUL	CB7-M-D435/	CB7-M-D436	GLEBA MACACOARI MAT 286 FLS 112 LV 2A CARTÓRIO JUCÁ MACAPÁ
OESTE	CB7-M-D436/	CB7-M-D433	GLEBA MACACOARI MAT 286 FLS 112 LV 2A CARTÓRIO JUCÁ MACAPÁ

Partindo do marco CB7-M-D433, de coordenadas N = 79.205,21m e E = 528.295,24m; deste, segue confrontando com Igarapé Tracajatuba, com a seguinte distância 291,34 m e azimuth plano 148°10'04" até o marco CB7-V-G400, de coordenadas N = 78.957,79m e E = 528.448,84m; deste, segue confrontando com Igarapé Tracajatuba, com a seguinte distância 216,05 m

e azimuth plano 119°11'34" até o marco CB7-M-D434, de coordenadas N = 78.852,45m e E = 528.637,38m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Mat 286 Fls 112 Lv 2A Cartório Jucá Macapá, com a seguinte distância 700,3 m e azimuth plano 191°02'03" até o marco CB7-M-D435, de coordenadas N = 78.165,37m e E = 528.503,40m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Mat 286 Fls 112 Lv 2A Cartório Jucá Macapá, com a seguinte distância 888,5 m e azimuth plano 278°10'04" até o marco CB7-M-D436, de coordenadas N = 78.291,55m e E = 527.624,26m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Mat 286 Fls 112 Lv 2A Cartório Jucá Macapá, com a seguinte distância 1.134,03 m e azimuth plano 36° 17'35" até o marco CB7-M-D433, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de ONDINA SILVA DA CONCEIÇÃO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de abril de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 144503

PORTARIA (P) Nº 062/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 062/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 073000631/2025
INTERESSADO: JOÃO BATISTA E SILVA DA SILVA	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP	
DENOMINAÇÃO: RECANTO PAI E MÃE	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 3	
ÁREA 1: 20,4527 HA (VINTE HECTARES E QUARENTA E CINCO ARES E VINTE E SETE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 20,4527 HA (VINTE HECTARES E QUARENTA E CINCO ARES E VINTE E SETE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 20,4527 HA (VINTE HECTARES E QUARENTA E CINCO ARES E VINTE E SETE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	

PERÍMETRO:
1952.53 M (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente JOÃO BATISTA E SILVA DA SILVA com localização no(s) município(s) de Itaubal /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JOÃO BATISTA E SILVA DA SILVA situado no(s) município(s) de Itaubal /AP, medindo perímetro de 1952.53 m (um mil e novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros), com área de 20,4527 ha (vinte hectares e quarenta e cinco ares e vinte e sete centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-M-8821/ TRUG-M-0027 TERRA DE QUEM É DE DIREITO

SUL TRUG-M-0027/ TRUG-M-0026 TERRA DE QUEM É DE DIREITO

OESTE TRUG-M-0026/ CB7-M-8845 RAMAL

NORTE CB7-M-8845/ CB7-M-8821 TERRA DE QUEM É DE DIREITO

Partindo do marco CB7-M-8821, de coordenadas N = 58.146,05m e E = 530.357,68m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM É DE DIREITO, com a seguinte distância 446,6 m e azimuth plano 171°37'17" até o marco TRUG-M-0027, de coordenadas N = 57.704,39m e E = 530.422,73m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM É DE DIREITO, com a seguinte distância 617,82 m e azimuth plano 265°38'27" até o marco TRUG-M-0026, de coordenadas N = 57.657,45m e E = 529.806,94m; deste, segue confrontando com RAMAL, com a seguinte distância 193,24 m e azimuth plano 338°20'09" até o marco CB7-M-8845, de coordenadas N = 57.836,97m e E = 529.735,63m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM É DE DIREITO, com a seguinte distância 694,88 m e azimuth plano 63°34'42" até o marco CB7-M-8821, ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de JOÃO BATISTA E SILVA DA SILVA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de abril de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 144504

PORTARIA Nº 063/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0043/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 004/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Responsável por Atividade Nível III e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 09/04/2026 a 12/04/2026, com o objetivo de participar de reunião institucional a ser realizada no município com as lideranças locais e representantes municipais para levantamento das informações necessárias à execução do Programa Terra da Gente Urbano. O veículo oficial será conduzido pelo servidor Orlando Martins Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 144602

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 53/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0013/2026 - GAB/ SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES, RAIENE NONATO e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI, Motorista**, que se deslocarão para o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 28 de março de 2026, para a realização de levantamento técnico acerca da estruturação e dos materiais necessários ao Núcleo de Vigilância em Saúde no município, no âmbito do Convênio nº 969169/2024, bem como para a realização de reuniões com o município visando ao alinhamento das atividades do referido núcleo, incluindo visita institucional à Secretaria Municipal de Saúde.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144693

PORTARIA Nº 54/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2422.0002/2026 - UDT/ SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **INGRID LORENA DO NASCIMENTO SOARES, JOÃO FARIAS DA TRINDADE, RAYSSA AMARAL BARROS e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, que se deslocarão de Macapá/AP, até os municípios de Pracuúba/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 16 a 18 de março de 2026, para fortalecer as ações de vigilância epidemiológica nos municípios, contemplando reuniões técnicas com a gestão municipal e capacitação de profissionais da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, com foco no manejo clínico, laboratorial e implementação de buscas ativas de casos suspeitos de sarampo e rubéola, além do monitoramento da vigilância da Covid-19 no sistema e-SUS.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144695

PORTARIA Nº 55/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2433.0006/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ELISANGELA DA SILVA GAMA VULCÃO, ISMAEL CARDOSO RODRIGUES, ERICA MONTEIRO BRABO**, que se deslocarão de Macapá/AP, até os municípios de Pracuúba/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 16 a 18 de março de 2026, A viagem tem como finalidade acompanhar in loco a coleta de castanhas realizada pelos castanheiros da região, como parte da programação do Abril Verde - Mês de Conscientização sobre a Segurança e Saúde no Trabalho, sem Ônus para SVS.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144697

PORTARIA Nº 57/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2470.0001/2026 - NI/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CELIO LIMA DOS SANTOS**, que se deslocará do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 16 a 21/02/2026, para com o objetivo de realizar Manutenção Periódica de Redes e Sistemas.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144699

PORTARIA Nº 58/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2437.0002/2026 - DEVL/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO, JOÃO DA SILVA LOUREIRO, FRANCIS CHRISTIAN PEREIRA**

DA SILVA e SAMUEL SOUZA DA COSTA, Motorista, que se deslocarão para o município de Oiapoque/AP, no período de 08 a 14 de março de 2026, para levar kits específicos de equipamento de biologia molecular, para realização de exames de vírus respiratórios, com instalação do equipamento e seu respectivo software, treinamento de equipe local e reuniões de alinhamento da conduta laboratorial.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144700

PORTARIA Nº 60/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2420.0004/2026 - CIASS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUÉS, KEZIANE SANTOS ALVES e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA, Motorista**, que se deslocarão para o município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 16 a 18 de março de 2026, para realizar busca ativa de Declarações de Nascido Vivo (DNV) e Declaração de Óbitos (DO) juntamente com a equipe de Vigilância Epidemiológica do município.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144701

PORTARIA Nº 61/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2433.0008/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SIMONE PATRÍCIA GUIMARÃES ALVES, MARINETE GOMES MONTEIRO, FABIOLA SOARES DE ALMEIDA e JORGE BRASIL DA SILVA JUNIOR**, que se deslocarão para os municípios de ITAUBAL e CUTIAS/AP, no período de 13 a 16 de abril de 2026, para reunir com seguimentos de trabalhadores e as VISATT para produzir um diagnóstico integrado da situação de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do território Centro-Oeste do Amapá, com a finalidade de: Conhecer o território produtivo (quem trabalha, onde, em que condições e com

quais riscos); Identificar agravos e vulnerabilidades (de que adoecem, se acidentam e morrem) e; Mapear a rede de atenção e vigilância (o que existe, o que falta e o que precisa ser fortalecido para garantir a atenção e cuidados à saúde da população trabalhadora.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144702

PORTARIA Nº 62/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2433.0007/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ILANA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA, ALBA LUCIA DA SILVA BRITO GONÇALVES, VÂNIA GRACIELA DIAS AMOR DIVINO e DEVANIN PALACIO VANINI**, que se deslocarão para os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes/AP, no período de 06 a 10 de abril de 2026, para reunir com seguimentos de trabalhadores e trabalhadoras da região, em conjunto com as VISATT Municipais para fins de produção de diagnóstico integrado da situação de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do território centro oeste do Amapá, em função da futura implantação do Cerest Regional com sede no Município de Porto Grande.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144703

PORTARIA Nº 63/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2431.0002/2026 - UCRA/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, ROBERTO RANGEL CHAVES e ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO, Motorista**, que se deslocarão para o município de CUTIAS/AP, no período de 09 a 11 de março de 2026, para realizar coletas de amostras de água para análise de parâmetros microbiológicos e físico-químicos.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144704

PORTARIA Nº 64/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2425.0001/2026 - NVS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **IVAN RAMOS DO NASCIMENTO, EDNIR FOSENCA DA COSTA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS, Motorista**, que se deslocarão para o município de Amapá/AP, no período de 13 a 14 de março de 2026, para Participação na audiência pública sobre o Código Sanitário e sua implantação no município de Amapá, reunindo autoridades e a sociedade para dialogar sobre melhorias para a saúde pública.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144706

PORTARIA Nº 65/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2416.0001/2026 - CI/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **JOILMA MORAIS SANTOS SILVA**, que se deslocará para município de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de março de 2026, para realizar visita técnica e alinhamento técnico junto a SVSA/MS e SEAB/MS, referente ao recurso oriundo de emenda parlamentar para o exercício 2026.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144707

PORTARIA Nº 66/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2418.0001/2026 - DEVS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOILMA MORAIS SANTOS e ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER**, que se deslocarão para o município de Oiapoque/AP, no período de 02 a 06 de março de 2026, para realizar levantamento técnico quanto a estruturação do núcleo de vigilância em saúde no município de Oiapoque referente ao convênio Nº 969169/2024.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144708

PORTARIA Nº 67/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2413.0004/2026 - ADINS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GEIZA VITORIA MIRANDA DE LIMA e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA, Motorista**, que se deslocarão para o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 27 de março de 2026, para realizar visita técnica a reuniões institucionais junto a órgãos parceiros e estratégicos da área da saúde pública, com foco no fortalecimento das ações de vigilância em saúde no estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144709

PORTARIA Nº 68/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0014/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS, ALANNA JÉSSICA CÔRTEZ DA SILVA, INGRED CAMILA DE ANDRADE e JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS**, que se deslocarão para o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 22 a 28 de março de 2026, para fortalecer as ações de vigilância em saúde no âmbito municipal, por meio da realização de reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, alinhamento de fluxos operacionais, acompanhamento das ações em execução

e levantamento de demandas relacionadas à estruturação e ao funcionamento dos serviços de vigilância em saúde.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144710

PORTARIA Nº 91/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2437.0006/2026 - DEVL/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, que se deslocará para a Cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 18 de Abril de 2026, para participação na ExpoEpi justifica-se pela elevada relevância estratégica do evento para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e do diagnóstico laboratorial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 144725

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e considerando a publicação do **DECRETO Nº 2315 e DECRETO Nº 2310, no DIOFE Nº 8.631, de 07 de abril de 2026;**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **sem efeito** a **PORTARIA Nº 046/2026 - GAB/FSA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 8.630, do dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 144654

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - FSA

Partes: Contratante: **FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**,
Contratada: Empresa: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: 21.017.135/0001-30
PROCESSO: Nº 0055.2872.2610.0001/2026 - CAF/FSA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos automotores, visando ao atendimento da logística de transportes do FSA/AP.

Vigência: O contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, com início em **24/03/2026** e término em **23/03/2027**, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta dos recursos específicos da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, no exercício do ano de 2026: Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 1592011442100572684 e Fonte de Recurso: 500.

Valor Total: O valor da presente contratação é de **R\$ 2.214.000,00 (Dois milhões e duzentos e quatorze mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

SIGNATÁRIOS: **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA** - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FS/AP e **GLAUCIANE OLIVEIRA DA COSTA**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de abril de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA/AP
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 144639

Fundação Marabaixo**INTRUMENTO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
N.º 014/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO

(FEPIR), com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.730/0001-07, com sede à Av. Pernambuco, n.º 842 - Pacoval, CEP: 68.909-012, Macapá/AP, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **MARIA JOELMA MENEZES ESTER**, portadora da Cédula de Identidade n.º *****2 - SSP/AP, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-49, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente: **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.0605.3934.0012/2025 - GAB/FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto **“ENCONTRO DE JUVENTUDE NEGRAS”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência n.º 2825-8 Conta Corrente n.º 83978-7 do Banco - **001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

As alterações de termos de fomento serão efetivadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Parágrafo Primeiro - o Termo Aditivo será firmado

mediante justificativa prévia e anuência da concedente, podendo as cláusulas deste termo de fomento, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

Parágrafo Segundo - a concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes rescindir de comum acordo o presente termo de fomento a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Amapá, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigo Estadual Decreto n.º 6795/2023.

Parágrafo Único - No caso de rescisão, o conveniente fica ciente de imediato que deverá devolver o saldo de recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.0605.3934.0012/2025 - GAB/FEPPIR.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 09 de abril de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

MARIA JOELMA MENEZES ESTER

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º: _____

2. _____
CPF n.º: _____

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 010/2026-FUNDESA.

Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, Srª Silvana Vedovelli nomeada através do Decreto nº 1110 DE 25 de fevereiro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1715/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a portaria 029/2025, e designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação, com as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1715/2023:

I - Titular: Sarah Rosas Maciel Brasil

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na equipe de apoio:

I - Sabrina de Oliveira dos Santos

II - Tayuana Oliveira de Almeida

III - Alessandro Mariano Ferreira da Cunha

IV - Nelson Luís Farias da Costa

§ 1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

Agente de Contratação:

I PRESIDENTE - Sarah Rosas Maciel Brasil

Equipe de Apoio:

I - Secretário: Sabrina de Oliveira dos Santos

II - Titular: Tayuana Oliveira de Almeida

III - Titular: Alessandro Mariano Ferreira da Cunha

IV - Titular: Nelson Luís Farias da Costa

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº029/2025.

Macapá - AP, 9 de abril de 2026.

Protocolo 144500

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá,

em 12/02/2026, sob o nº8.595.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/02/2026.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/01/2026.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110-GEA

Protocolo 144612

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025 - DPE/AP, vinculado ao Processo nº 25.0.000003321-1/2025/DPE - AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionares de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, visando atender a Defensoria Pública do Estado, em conformidade com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 08/2025 - DPE/AP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 008/2025 - DPE/AP, publicado nos meios diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025, Ano V, Edição 234/2025 - Pág. 17 de 36 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025 n.º 8.557.

Então:

Empresa: Cardoso & Silva Construções e serviços LTDA - EPP	CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01
Nome Fantasia: SOS Peças e Serviços	
RESPONSÁVEL: Felipe Rafael Silva da Silva	
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas 356	
Cidade: Santana - Ap	CEP: 68.928-039
E-mail: sos_adm@outlook.com	Contato: (96) 99156-0843
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 3102
	Conta Corrente n.º 00001492-0

Onde se lê:

N.º	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. Limite adesão	Aceita adesão
61	Manutenção PREVENTIVA em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Inverte r - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	20	Sim
64	Manutenção PREVENTIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Inverte r - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	8	Sim
65	Manutenção PREVENTIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convenc ional - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	8	Sim
72	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	20	Sim
73	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convenci onal - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	20	Sim
74	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Inverter - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	20	Sim
75	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convenci onal - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	20	Sim

Leia-se:

N.º	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. Limite adesão	Aceita adesão
61	Manutenção PREVENTIVA em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	20	Sim
64	Manutenção PREVENTIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	8	Sim
65	Manutenção PREVENTIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, inverter - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	8	Sim
72	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	20	Sim
73	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	20	Sim
74	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	20	Sim
75	Manutenção CORRETIVA em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Inverter - Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	20	Sim

Macapá/AP, 08 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

Protocolo 144574

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Ato que Autoriza a Contratação Direta

Processo SEI n.º 26.0.000001317-9

Contratação n.º 53/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de capacitação continuada dos servidores, a natureza singular do objeto, a notória especialização da instituição contratada, bem como a inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos, e ainda a regular instrução processual com manifestações técnica e jurídica favoráveis,

RESOLVE, autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da **Escola de Gestão Pública - ESAFI**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, para aquisição de **03 (três) inscrições** destinadas à participação de servidores desta Defensoria Pública no curso presencial "**e-Social no âmbito da Administração Pública**", a ser realizado no período de 14 a 17 de abril de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor total de **R\$ 13.473,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais)**, considerado compatível com o mercado.

As despesas correrão à conta da Unidade Gestora 050301 - FEDPAP, Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme disponibilidade orçamentária.

Este ato fundamenta-se nos elementos constantes do processo administrativo correspondente e entra em vigor na data de sua assinatura.

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/11762144000100/2026/3%0A>

Macapá/AP, datado e assinado eletronicamente.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 144680

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TEX Contrato: 162/2021-PMPG/SEMIDUR. Contratada: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DETINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, (CONVÊNIO Nº 003/2026-SDC/GEA). Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com

início a partir de 26 de março 2026 e término previsto para 26 de março de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 08 de abril de 2026.

ASS JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS.

CAR Diretora da Divisão de Contratos e Convênios

Protocolo 144438

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: Registro de preço, tipo menor preço por item, de serviços de CONFECÇÕES DE MATERIAL DE SERIGRÁFICO de forma parcelada para atender as demandas da ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Vitória do Jari/AP. Abertura das propostas: **24/04/2026 às 09:00hrs.**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: Registro de preço, tipo menor preço por item para aquisição de serviços de MATERIAL GRÁFICO de forma parcelada para atender as demandas da ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Vitória do Jari/AP. Abertura das propostas: **27/04/2026 às 09:00hrs.**

Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.portalcr2.com.br/licitacoes/ licitacoes-vitoria-do-jari.

Vitória do Jari-AP, 09 de abril de 2026.

Izabela Cintia Freitas Martins

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 144583

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência referente ao Contrato nº 012/2025/CCC-PMI, Processo Administrativo nº 0410.151/2025-PMI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. **Contratada:** **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 08.641.928/0001-67 **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva,

Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, alteração da Cláusula 15ª. Prazo Concedido: 365 dias do prazo de vigência 15/03/2026 a 15/03/2027 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 144592

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026 - CCL/PMC, Objeto: ITEM I: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP E ITEM 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PRAÇA COM MODERNIZAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA. NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Início do acolhimento da Proposta: Dia 10/04/2026, às 08h00m, início da sessão de disputa de preço dia 28/04/2026, às 09h30m. Obtenção de edital e anexos no PNCP, na entrega de 1 (um) pen drive na sala da Central de Licitação localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP ou pelo link: <https://calcoene.portal.ap.gov.br/> Local de realização: www.gov.br/compras

Calçoene/AP, 07 de abril 2026.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratação da PMC

Protocolo 144373

Prefeitura de Mazagão

##ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Prefeitura Municipal de Mazagão-AP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a Adjudicação e Homologação, do processo de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor valor global, sob o nº 003/2026-CL/PMMz, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a execução integral dos serviços de adequação de estradas vicinais, com foco na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DA QUEIMADA, localizado no Município de Mazagão-AP. Convenio 938908/2022/MAPA/CAIXA, tendo como vencedora do certame a empresa CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.764.449/0001-53, com valor global de R\$ 3.807.223,08 (três milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos)

##DAT Mazagão-AP, 08 de abril de 2026.

##ASS Manoel Souza dos Santos
##CAR Prefeito

Protocolo 144375

Publicações Diversas

O presidente do SETRACAP, atendendo as determinações legais e estatutárias, CONVOCA os representantes das Empresas de Transportes Logística, Rodoviário, Aquaviário Ferroviário e Auxiliares de Cargas em Geral, Distribuidora de Bebidas, Gêneros Alimentícios e de Transporte de madeiras em geral do Estado do Amapá, para participarem de uma Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 16 de abril de 2026, na sede do SETRACAP, na Rua Canal do Jandiá, Nº 292 (4135 Nº antigo), São Lazaro, Macapá/AP, CEP: 68.908-481, as 09:00 horas em 1ª convocação e as 09:30, em 2ª e última convocação, com qualquer números de presentes; para deliberarem os seguintes assuntos:

1. Constituição da Comissão de Negociação Coletiva do biênio 2025-2027;
2. Deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo sindicato laboral;
3. Autorização para celebrar convenção ou acordo coletivo de trabalho;
4. Outras deliberações pertinentes.

Macapá/AP, 06 de abril de 2026.

Antônio da Costa Rodrigues Junior
Presidente

Protocolo 144369

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - R

WALTER FREEDOM MARCEL PIANA, WASHINGTON DE SANTANA SOARES, WAYNER ALVES DA SILVA, WEBERTH DOS SANTOS OLIVEIRA, WELLINGTON MARELLI RIBEIRO, WENDEW GUSTAVO DE PAULA, WENIO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS, WESLEY ALVES DE CARVALHO, WESLEY APARECIDO BERNARDINO, WESLEY COUTINHO TALLHETTE, WESLLA PICON PEREIRA, WILLIAM MATHEUS BARRIONUEVO DA CRUZ, WÍLTON DOS SANTOS ALMEIDA, WYLLIAM PEREIRA DOS SANTOS, YANIN KAYABI, YARA REINNER PRATES DE ALMEIDA, ZENALDO DA SILVA SANTOS, OSCAR RAMIS CLÁUDIO DO NASCIMENTO, BRUNO SANTOS LIMA.

Macapá-AP, 08 abril de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 144597

ISEAP
Instituto Socioeducacional Ascender
Profissionalizante - ISEAP
CNPJ: 48.952.015/0001-86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 5ª ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR DINÁRIA**

Nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), que garante a convocação da 5ª Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a ela, aprovar as matérias (redação dada pelo Art. 1º, Lei 11.127/05), além de ser convocação consignada por 2/3 da atual diretoria (quando o art. 60 do CC prevê o mínimo de 1/5), ficam convocados todos os membros da diretoria, conselho fiscal e associados, na sede da entidade (Rua Waldomiro Demóstenes Ribeiro, 92 - Jardim Marco Zero, Macapá-AP), no dia 27 de abril de 2026, com primeira chamada para as 10h e segunda e última chamada para as 10h30, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Eleição da Nova Diretoria 2026-2030;
2. Aprovação do Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços do Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP - 2026;
3. Aprovação do Código de Ética e Conduta do Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP 2026;
4. Aprovação da Política da compliance do Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP - 2026;
5. Aprovação de Política de Integridade do Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP - 2026

Macapá - AP, 07 de abril de 2026.

ARIELTON FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE
RAFAEL PEREIRA BAGUNDES
SECRETÁRIO

Protocolo 143831

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 803485821. Cód. CRC: DDDA449

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 09/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

